















**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

		ORDINATÓRIO)	
5779-27.2017.8.06.0153	07/03/2017	15/03/2017	Visto em inspeção.
5750-74.2017.8.06.0153	05/05/2017	21/02/2017	Visto em inspeção.
5845-07.2017.8.06.0153	24/03/2017	03/04/2017	Visto em inspeção.
5777-57.2017.8.06.0153	06/03/2017	15/03/2017	Visto em inspeção.
5648-52.2017.8.06.0153	13/01/2017	18/01/2017	Visto em inspeção.
5649-37.2017.8.06.0153	12/01/2017	18/01/2017	Visto em inspeção.
5679-72.2017.8.06.0153	23/01/2017	31/01/2017	Visto em inspeção.
5776-72.2017.8.06.0153	04/03/2017	15/03/2017	Visto em inspeção.
5781-94.2017.8.06.0153	23/02/2017	15/03/2017	Visto em inspeção.
5800-03.2017.8.06.0153	15/03/2017	04/2017 (ATO ORDINATÓRIO)	Visto em inspeção.
5820-91.2017.8.06.0153	20/03/2017	23/03/2017 (ATO ORDINATÓRIO)	Visto em inspeção.
5821-76.2017.8.06.0153	20/03/2017	23/03/2017	Visto em inspeção.
5826-98.2017.8.06.0153	01/03/2017	23/03/2017	Visto em inspeção.

#### IV) ATO INFRACIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
5771-50.2017	Visto em inspeção. Apreensão do menor ocorrida em 23.2.2017. Audiência de apresentação do menor ocorrida em 27.3.2017. Não há designação de audiência de instrução. Em 10.4.2017, completará o prazo de 45 dias apreendido.
5616-47.2017	Visto em inspeção.
6439-55.2017	Visto em inspeção.
3727-29.2015	Visto em inspeção. Feito de apuração de ato infracional, autuado como representação criminal. Recomenda-se a alteração.
4689-23.2013	Visto em inspeção. Sentenciado.
4602-96.2015	Visto em inspeção. Sentenciado.
4613-62.2014	Visto em inspeção. Sentenciado.
4522-06.2013	Visto em inspeção. Sentenciado.
4520-36.2013	Visto em inspeção. Sentenciado.
4498-07.2015	Visto em inspeção.
5842-52.2017	Visto em inspeção.
5856-70.2016	Visto em inspeção. Sentenciado.
5677-05.2017	Visto em inspeção.
4601-14.2015	Visto em inspeção.
4158-97.2014	Visto em inspeção. Sentenciado.
5963-17.2016	Visto em inspeção. Feito de apuração de ato infracional, autuado como representação criminal. Recomenda-se a alteração.
4599-44.2015	Visto em inspeção. Sentenciado.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

4526-43.2013	Visto em inspeção. Feito de apuração de ato infracional, autuado como representação criminal. Recomenda-se a alteração.
4242-98.2014	Visto em inspeção. Sentenciado.
4316-21.2015	Visto em inspeção. Sentenciado.
6228-19.2016	Visto em inspeção.
4630-64.2015	Visto em inspeção. Representação recebida em 12.7.2016. Em 17.2.2017, a secretaria designou audiência.
6010-88.2016	Visto em inspeção. Representação recebida em 12.7.2016. Em 17.2.2017, a secretaria designou audiência.
6440-40.2016	Visto em inspeção.
4714-02.2014	Visto em inspeção.

**V) MANDADO DE SEGURANÇA**

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>
5839-97.2017.8.06.0153	Visto em inspeção.
4387-91.2013.8.06.0153	Visto em inspeção. JULGADO em janeiro/2017.
6082-75.2016.8.06.0153	Visto em inspeção. JULGADO em março/2017.
4211-15.2013.8.06.0153	Visto em inspeção. JULGADO em março/2017.
5726-80.2016.8.06.0153	Visto em inspeção. JULGADO em janeiro/2017.
4376-91.2015.8.06.0153	Visto em inspeção. JULGADO em fevereiro/2017.

**VI) META 2 CNJ**

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>
4075-18.2013.8.06.0153	Visto em inspeção.
3846-58.2013.8.06.0153	Visto em inspeção.
4510-89.2013.8.06.0153	Visto em inspeção.
4625-47.2012.8.06.0153	Visto em inspeção.
4058-79.2013.8.06.0153	Visto em inspeção.
4279-62.2013.8.06.0153	Visto em inspeção.
4072-63.2013.8.06.0153	Visto em inspeção.
4514-29.2013.8.06.0153	Visto em inspeção.
3726-49.2012.8.06.0153	Visto em inspeção.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

4056-12.2013.8.06.0153	Visto em inspeção.
4440-72.2013.8.06.0153	Visto em inspeção. JULGADO em março/2017.
4606-41.2012.8.06.0153	Visto em inspeção.
4080-40.2013.8.06.0153	Visto em inspeção.
4031-96.2013.8.06.0153	Visto em inspeção.
3937-85.2012	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 15.12.2016.
4467-89.2012	Visto em inspeção.
3752-81.2011	Visto em inspeção.
4015-79.2012	Visto em inspeção.
4403-45.2013	Visto em inspeção. Mandado de prisão expedido sem data de validade, fls. 73. Recomenda-se expedir novo com data de validade, recolhendo-se o já expedido.
3627-16.2011	Visto em inspeção.

**VII) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)** (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos):

a) **META 1 de 2015** – no ano de 2015, a unidade atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 107,7% (cento e sete vírgula sete por cento) de processos julgados (769) dentre o total de feitos distribuídos (714) (quadro abaixo);

b) **META 1 de 2016** – no ano de 2016, a unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, embora tenha alcançado valor próximo, obtendo a marca de 91,23% (noventa e um vírgula vinte e três por cento) de processos julgados (655) dentre o total de feitos distribuídos (718) (quadro abaixo);

c) **META 1 de 2017** – quando considerados os 03 (três) primeiros meses de 2017, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2017 vem sendo atingida, pois o número de feitos julgados supera o de processos distribuídos, havendo a informação de 198 (cento e noventa e oito) feitos novos ingressados e 155 (cento e cinquenta e cinco) sentenciados, tendo atingido o percentual de 100,55% (cem vírgula cinquenta e cinco) (quadro abaixo):



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO								
Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	
2015	714	528	73.95	0	769	0	769	107.7
2016	718	550	76.6	340	315	0	655	91.23
2017	198	155	78.28	168	47	0	215	108.59
	<b>1630</b>	<b>1233</b>	<b>75.64</b>	<b>508</b>	<b>1131</b>	<b>0</b>	<b>1639</b>	<b>100.55</b>

*Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)*

**VIII) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)** – com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2009** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005), de acordo com as informações inseridas no FIVA, a comarca de Quixelô cumpriu a meta, tendo recebido certificado pelo cumprimento.

Para os feitos submetidos à **META 2 de 2010** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2006), de acordo com as informações inseridas no FIVA, a comarca de Quixelô cumpriu a meta, tendo recebido certificado pelo cumprimento.

Com relação à **META 2 de 2017** (julgamento de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013), de acordo com dados extraídos do sistema SPROC, consta a existência de 137 (cento e trinta e sete) feitos enquadrados na referida meta.

**IX) AUDIÊNCIAS** – nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à visita inspeccional, segundo dados do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), foram realizadas 392 (trezentas e noventa e duas) audições de natureza cível e 273 (duzentas e setenta e três) de natureza criminal.

Conforme certidão anexa a este relatório, verificou-se que, à época da visita inspeccional, as audiências a serem realizadas encontravam-se sendo agendadas para, no máximo, até 22.11.2017.











**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

- Foi relatada a existência de uma ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público local em face do Governo do Estado visando a construção de cadeia pública naquele município;
- A alimentação é fornecida pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS);  
Não possui área para banho de sol.

**SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE QUIXELÔ**

Foram realizadas visitas às serventias extrajudiciais da Comarca, oportunidade em que foram entregues formulários encaminhados pelo setor de Auditoria desta Casa Censora, com planilhas a serem preenchidas e encaminhadas por *e-mail* ao referido setor.

**RECLAMAÇÕES**

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho da Magistrada na unidade.

**RECOMENDAÇÕES**

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais.

2) Manter a atenção que vem sendo dispensada ao cumprimento das cartas precatórias;

3) A unidade deve manter o empenho que vem sendo empreendido no que diz respeito ao monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário;

4) Manter a atenção e prioridade que vêm sendo dispensada aos processos que



- I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste Edital.
- II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo, quando for o caso, informar o nome do participante;
- III. As inscrições poderão ser realizadas em até 5 (cinco) dias antes da Audiência, através do e-mail: [ouvidoriageral@tjce.jus.br](mailto:ouvidoriageral@tjce.jus.br); pelos telefones 3207-7428. No local da Audiência serão realizadas inscrições no horário de 13:00 às 13:30h.
- III. O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.
- Parágrafo único. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública.
- Art. 6º. Decorrido o tempo estipulado no art. 4º, a Ouvidoria do Poder Judiciário, através do presidente da mesa, fará as considerações finais acerca do debate e devidos encaminhamentos.
- Parágrafo único. O presidente da mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos expositores/plenária de acordo com as necessidades que surgirem.

#### DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 7º. A audiência pública realizar-se-á dia 28 (vinte e oito) de março do ano corrente, de 13:00 às 16:00 horas, no auditório do Memorial Padre Cícero, situado na Praça do Cinquentenário, Centro, Juazeiro do Norte-CE.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (<http://www.tjce.jus.br>).

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Providencie a Secretaria o envio dos convites para audiência pública.

Os convites deverão seguir acompanhados de cópia do edital.

Divulgue-se.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017

Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva

Ouvidora do Poder Judiciário

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PORTARIA Nº. 11/2017

Instituir o Cronograma de Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria nos meses de março e abril/2017, sob a supervisão do Corregedor Geral da Justiça.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o que prescreve o art. 59, VIII, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, III do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

**CONSIDERANDO** a importância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos Juízes e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações buscando o aprimoramento da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a análise comparativa realizada por esta Corregedoria entre a data de realização da última inspeção e os indicadores da taxa de congestionamento das unidades judiciárias (Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE);

#### RESOLVE:

Art. 1º- Realizar **INSPEÇÃO JUDICIAL, no mês de março/2017**, nas seguintes Comarcas: Ipu, Vinculada de Pires Ferreira, Cariré, Varjota, Cascavel, Aracati, Fortim, Madalena, Novo Oriente, Ipaporanga, Hidrolândia, Jardim, Ipaumirim, Aurora e Brejo Santo.

Art. 2º- Realizar **INSPEÇÃO JUDICIAL, no mês de abril/2017**, nas seguintes Comarcas: Groaíras, Coreau, Vinculada de Moraújo, Uruoca, Forquilha, Pacatuba, Iguatu, Quixelô, Orós, Tabuleiro do Norte e Vinculada de São João do Jaguaribe, Quixeramobim, Senador Pompeu, Pacajus, Caucaia.

Art. 3º – Determinar que os trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Corregedor Geral da Justiça.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2017.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**Parâmetros da Consulta**

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Unidade de lotação: VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO

Grupo funcional: Dependente, Desembargador, Estagiários, Externo, Magistrados, Militar, Pensionista, Serventuário, Servidores, Terceirizados

Ordenação: Matrícula

Utiliza hierarquia de setores: Não

Unidade: VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO

Matrícula	Servidor	CPF	Grupo funcional	Cargo efetivo	Cargo comissionado	Biometria	Situação funcional
387	RAUGIR LIMA CRUZ	223.385.603-10	Servidores	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR		Não	Em Exercício
389	ANDREA MATIAS DA SILVA	541.237.633-91	Servidores	TECNICO JUDICIARIO		Não	Em Exercício
766	MARIA MEDEIROS DA SILVA	308.333.373-00	Servidores	AUXILIAR JUDICIARIO		Não	Em Exercício
2588	FRANCISCA EDILENI SALVADOR RODRIGUES	502.315.023-20	Servidores	ANALISTA JUDICIARIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INICIAL	Não	Em Exercício
3332	KELIMA DELANE FERREIRA BEZERRA	330.775.093-34	Servidores			Não	Aposentado
8769	GIOVANI ARAUJO E SOUSA	009.992.993-79	Servidores	ANALISTA JUDICIARIO		Não	Em Exercício
22683	JULIANNE BEZERRA BARROS	058.720.484-24	Magistrados	JUIZ SUBSTITUTO		Não	Em Exercício
<b>Total:</b>							<b>7</b>

**Total:**



# MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)

JULIANNE BEZERRA BARROS

Data: 28/06/2017  
Hora: 9:12

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSAIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

Prestação Jurisdicional de acordo com o Art. 7º da Resolução nº12 de 1º de dezembro de 2005 (D.J. 14/12/2005).  
"Nº de dias trabalhados no mês(Juiz Titular/Auxiliar/Resp.)" passou a ser informado nos três status a partir do mês 08/2011.

DATA	S T	SECRETARIA	DIAS TRABALHA DOS	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL																		
				SENTENÇAS			AUDIÊNCIAS			DECISÕES INTERLOCUT			ACORDOS			DESPACHOS						
				CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT				
02/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	02	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	0	0	2	2	2
03/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	31	22	10	32	32	20	52	35	14	49	0	0	0	0	0	0	0	141	29	170
04/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	30	58	7	65	53	11	64	0	15	15	15	6	21	384	121	505				
05/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	30	24	9	33	23	14	37	8	5	13	6	4	10	112	17	129				
05/2016	R	SEC. 3ª VARA DA COMARCA DE IGUATU	2	0	0	0	0	0	0	0	6	6	0	0	0	4	0	4				
06/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	30	20	4	24	7	20	27	3	8	11	4	1	5	80	45	125				
06/2016	R	SEC. 3ª VARA DA COMARCA DE IGUATU	8	40	2	42	46	13	59	18	22	40	0	0	0	145	30	175				
07/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	30	35	8	43	19	14	33	10	24	34	11	2	13	105	52	157				
08/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	30	40	8	48	26	27	53	9	16	25	17	0	17	78	16	94				
09/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	30	62	6	68	23	2	25	10	16	26	25	0	25	96	27	123				
10/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	03	24	3	27	38	0	38	1	7	8	11	0	11	36	15	51				
12/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	3	0	0	0	0	0	0	1	6	7	0	0	0	0	0	0				
01/2017	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	30	52	5	57	8	4	12	7	13	20	6	0	6	73	26	99				
02/2017	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	28	50	13	63	2	6	8	6	22	28	4	2	6	145	32	177				
03/2017	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	9	40	8	48	3	6	9	12	10	22	5	0	5	77	19	96				
				427	81	508	234	124	358	102	160	262	104	15	119	1327	401	1728				
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
				40	2	42	46	13	59	18	28	46	0	0	0	149	30	179				
				467	83	550	280	417	417	120	188	308	104	15	119	1476	431	1907				

**Total de meses do magistrado: 13**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseite (2017).

Confere: \_\_\_\_\_ Chefe de Serviço de Correição e Estatística (Interior/Capital). E \_\_\_\_\_ Diretor(a) da Divisão de Correição e Estatística.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_ Diretor(a) Geral da Corregedoria.

VISTO: \_\_\_\_\_ **DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BEZERRA PRIMO**  
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

# MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)

JULIANNE BEZERRA BARROS

Data: 28/06/2017

Hora: 9:12

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA (Processos com prazo excedido para sentenciar(Art.6º), de acordo com a Resolução nº06, de 13.09.2005, do CNJ) (Cartas Precatórios com mais de 40 dias não devolvidas, de acordo com a Resolução 03/97 e 01/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará)

## Feitos com prazo excedido

DATA	S T	SECRETARIA	CONCLUSO P/JUG C/PRAZO EXCEDIDO		CONCLUSO PROV. DIVERSO DE SENTENÇA C/PRAZO EXCEDIDO		C.PRECAT. NÃO DEVOLV.		TOTAL
			CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	
02/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	80	10	292	34	8	7	431
03/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	69	7	158	13	10	5	262
04/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	39	5	44	4	11	4	107
05/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	37	5	34	1	10	6	93
06/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	33	5	39	1	7	6	91
07/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	129	5	48	6	5	7	200
08/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	151	13	139	13	1	3	320
09/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	224	14	174	11	8	3	434
10/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	219	4	171	1	3	3	401
12/2016	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	237	16	223	3	2	2	483
01/2017	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	231	23	223	4	1	1	483
02/2017	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	204	18	168	4	1	2	397
03/2017	T	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	211	14	130	2	2	2	361

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseite (2017).

Confere: \_\_\_\_\_ Chefe de Serviço de Correição e Estatística (Interior/Capital). E \_\_\_\_\_ Diretor(a) da Divisão de Correição e Estatística.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_ Diretor(a) Geral da Corregedoria.

VISTO: \_\_\_\_\_  
**DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BEZERRA PRIMO**  
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

### Consulta Estatística

Dr.(a) JULIANNE BEZERRA BARROS - Titular  
SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO

Portaria: - Nr.Dias: 09

03/2017

<b>FORO CÍVEL NOVO</b>	
01.Total de proc.cíveis vindos/mês anterior(VINDOS+RETORNAM GRAU REC+DESARQUIV.)Excluir c.prec/rogat/de ordem,notific/interpel., proc.Inf.Juv/JE.Esp/Crim,Inq.polic/TCO.Descrição:PROCESSOS CÍV.VINDOS FÍSICOS/VIRTUAIS/GERENCIAL VARA/SAJ(DADOS DA SERVENTIA)	958
02.Total de proc.civ.distribuídos/entrados no mês de referência(Excluir inquér.policiais,TCO,cartas precat./rogat./de ordem,notificações, interpelações,proc.Inf.juv.e Juiz.Especial).Descrição:PROC.DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)	35
<b>I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL FÍSICOS/VIRTUAIS(ITEM 01 + ITEM 02)</b>	993
03.Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL (DADOS DA SERVENTIA)	0
04.Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	32
05. Total de feitos redistribuídos no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>II- TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM 04 +ITEM 05)</b>	32
<b>III - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS(ITEM I – (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5))</b>	961
06.Total de cartas precatórias/rogatórias / de ordem vindas do mês anterior.Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)	3
07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS (DADOS DA SERVENTIA)	9
<b>IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO CÍVEL(ITEM 06 + ITEM 07)</b>	12
08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência (Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas). Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	9
<b>V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE ((ITEM 06+ ITEM 07)– ITEM 8)</b>	3
09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)	2
10.Total de processos de execução fiscal na fase de suspensão e arquivamento provisório do art. 40 da Lei 6830/1980-ACUMULATIVO(Inclusos no item nº 01).	31



Descrição: PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL SOBRESTADOS(DADOS DA SERVENTIA)	
11.Total de Processos em Fase de Execução.ACUMULATIVO(Incluir no item n 01). Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)	10
12.Total de Processos Suspensos, excluindo os da Execução Fiscal-ACUMULATIVO (Incluir no item nº 01).Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	41
<b>VI - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL EM TRAMITAÇÃO (ITEM I)- (ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM12)</b>	889
13.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS(DADOS DA SERVENTIA)	1
14. Total de audiências de conciliação/mediação pré-processual efetivamente realizadas. Descrição: AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO PRÉ PROCESSUAL REALIZADAS(DADOS DA SECRETARIA)	0
15. Total de audiências de conciliação/mediação processual efetivamente realizadas. Descrição: AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO PROCESSUAL REALIZADAS (DADOS DA SECRETARIA)	0
16.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	5
17. Diretor de Secretaria (Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	0
18.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
19.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	9
20.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>VII - TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 16 + ITEM 17 + ITEM 18+ ITEM 19 + ITEM 20)</b>	14
21.Total de Computadores Descrição: COMPUTADORES(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês)(DADOS DA SERVENTIA)	5
22.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)	94
23.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS (DADOS DA SERVENTIA)	166
<b>VIII - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 22 +ITEM 23)</b>	260
<b>24.Total de sentenças proferidas no mês de referência c/resolução de mérito-Cíveis(Não incluir nos itens 25,26 e 27.Excluir homologatória de acordo e decisão interlocutória.)Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO (PRESTAÇÃO JURISD.DO MAGISTRADO)</b>	14

<b>25.Total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de mérito-Cíveis.(Não incluir nos itens 24, 26 e 27.Excluir Decisão interlocutória). Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	7
<b>26.Total de sentenças de homologação de acordo processual proferidas no mês de referência-Cíveis.(Não incluir nos itens 24,25 e 27.Excluir decisão interlocutória.Descrição:SENTENÇAS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS (PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	1
<b>27.Total de sentenças homologatórias de acordos pré-processuais mês Cíveis. (Não incluir nos itens 24,25 e 26. Excluir decisão interlocutória).Descrição: SENTENÇAS HOMOLOGAT.DE ACORDOS PRÉ-PROCESSUAIS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	0
<b>IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO CÍVEL PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 24 + ITEM 25 + ITEM 26 + ITEM 27)</b>	22
<b>28.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência(Excluir aud. do conciliador).Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	0
<b>29.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência,excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	5
<b>30.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	45

<b>FORO CRIMINAL NOVO</b>	
<b>01.Total de proc.vindos mês anterior(VINDOS+Q RETORNAM GRAU REC.+DESARQUIVADOS.Excluir inq.polic/TCO, cart prec/rogat/de ordem,notific/interpel/proc.cív/JE Crim,APF-Aud Custódia) Descrição:PROC.CRIM.VINDOS FÍSICO/VIRTUAL/GERENCIAL V./SAJ(DADOS DA SERVENTIA)</b>	174
<b>02.Total de proc.crim.distribuídos/entrados no mês de referência(Excluir inq.polic.,TCO,carta prec/rogat/de ordem,notificação,interpelação, proc.cív,JE Civ/Crim.Inf.Juv,APF-Aud Custódia)Descrição:DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)</b>	4
<b>I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL FÍSICOS/VIRTUAIS(ITEM 01 + ITEM 02)</b>	178
<b>03.Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL (DADOS DA SERVENTIA)</b>	0
<b>04.Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)</b>	2
<b>05.Total de feitos redistribuídos no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)</b>	0
<b>II- TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS(ITEM 04 +ITEM 05)</b>	2

<b>III - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM I - (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5))</b>	176
06.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem vindas do mês anterior.Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)	9
07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS (DADOS DA SERVENTIA)	5
<b>IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO CRIMINAL (ITEM 06 + ITEM 07)(VINDAS + ENTRADAS)</b>	14
08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência (Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas).Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	5
<b>V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO CRIMINAL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE(ITEM 06+ ITEM 07) – ITEM 8).</b>	9
09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)	1
10.Total de Processos em Fase de Execução. ACUMULATIVO(Cumprimento da sentença,incluir no item nº 01)Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)	34
11.Total de Processos Suspensos. ACUMULATIVO. (Incluir no item nº 01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	35
<b>VI - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL EM TRAMITAÇÃO (ITEM I)- (ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM11)</b>	107
12.Total de Inquéritos.(Acumulativo,(VINDOS+ENTRADOS)- (ARQUIVADOS+REDISTRIB+DENUNCIADOS+ENVIADOS À DELEGACIA))Observar termos da Resolução nº66/2009/CNJ e Of. Circ. nº121/2010/CGJ-CE.Não incluir nos itens 1 e 2.Descrição: INQUÉRITOS(DADOS DA SERVENTIA)	18
13. Total de Medidas Protetivas (Lei nº11.340/2006 - Maria da Penha). (Acumulativo, (VINDAS+ENTRADAS) - (ARQUIVADOS+DENUNCIADOS))Descrição: MEDIDAS PROTETIVAS(DADOS DA SERVENTIA)	8
14.Total de Denúncias recebidas no mês de referência.(INCLUIR PROC.DENUNCIADOS NOS ITENS Nº1 OU Nº2.NÃO INCLUIR NO ITEM Nº 15)Descrição: DENÚNCIAS RECEBIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	2
15.Total de Denúncias distribuídas nos processos de competência do Tribunal do Júri no mês(INCLUIR PROC.DENUNCIADOS NOS ITENS Nº1 OU Nº2,NÃO INCLUIR NO ITEM Nº14)Descrição: DENÚNCIAS DISTRIBUÍDAS DE COMETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI (DADOS DA SERVENTIA)	0
16.Autos de prisão em flagrante vindos. (Acumulativo,VINDOS)- (ENVIADOS À DISTRIBUIÇÃO). Observar os termos da Res. nº14/2015/Órgão Especial TJ CE(NÃO INCLUIR NOS ITENS Nº1, 2, 12, 13, 14, 15, 17 e 18(DADOS DA SERVENTIA).	1
17.Autos de prisão em flagrante entrados/recebidos na unidade judiciária. Observar os termos da Res. nº14/2015/Órgão Especial TJ CE(NÃO INCLUIR NOS ITENS Nº 1, 2, 12, 13, 14, 15, 16 e 18).(DADOS DA SERVENTIA)	4
18.Autos de prisão em flagrante devolvidos à distribuição/Interior-arquivado. Observar os termos da Res. nº14/2015/Órgão Especial TJ CE(NÃO INCLUIR NOS ITENS Nº1,2,12,13, 14,15,16 e 17(DADOS DA SERVENTIA).	0
<b>VIII – TOTAL DE AUTOS DE PRISÃO QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE</b>	

<b>(ITEM 16 + ITEM 17) - ITEM 18)</b>	5
19. Total de casos que resultaram em liberdade provisória no mês de referência(DADOS DA SERVENTIA).	4
20. Total de casos que resultaram em prisão preventiva no mês de referência(DADOS DA SERVENTIA).	0
21. Total de determinações para apuração de relatos de tortura, violência ou maus tratos no ato da prisão. Apurações de tortura ou maus-tratos no mês de referência (DADOS DA SERVENTIA).	0
22. Total de Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo serviço social da Comarca no mês de referência(DADOS DA SERVENTIA).	0
23. Total de flagranteados entrevistados em mais de uma audiência de custódia no mês de referência. RECIDIVAS(DADOS DA SERVENTIA).	0
24.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS(DADOS DA SERVENTIA)	7
25.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS(DADOS DA SERVENTIA).	5
26. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	0
27.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
28.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS(DADOS DA SERVENTIA).	9
29.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 25 + ITEM 26 + ITEM 27+ ITEM 28+ ITEM 29)</b>	14
30.Total de Computadores Descrição: COMPUTADORES (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês)(DADOS DA SERVENTIA)	5
31.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)	1
32.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS (DADOS DA SERVENTIA)	14
<b>VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 23 +ITEM 24)</b>	15
33 - O Conselho da Comunidade está em funcionamento? Digite: (1) para SIM, (2) para NÃO ou (0) para NÃO TEM COMPETÊNCIA EXECUÇÃO PENAL. Descrição:CONSELHO DA COMUNIDADE EM FUNCIONAMENTO(DADOS DA SERVENTIA).	1
<b>34.Tot.sentenças proferidas/mês c/resolução de mérito-Crime(Não incluir nos itens 35,36,37 e 38.Excluir sentenças de extinção de punibilidade e</b>	

<b>dec.interlocutória).Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO (PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO)</b>	4
<b>35.Total de sentenças proferidas no mês sem resolução de mérito-Crime.(Não incluir nos itens 34,36,37 e 38.Excluir decisões interlocutórias e sentença pronúncia Trib.Júri).Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)</b>	1
<b>36.Total de sentenças de pronúncia exaradas nos proc.de competência do Trib.do Júri/mês(Não incluir nos itens 34,35,37/38-Art421.Excluir dec.interlocutória).Descrição:SENTENÇAS DE PRONÚNCIA DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI(PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO)</b>	0
<b>37.Total de sentenças de extinção de punibilidade por prescrição.(Não incluir nos itens 34,35,36 e 38.Excluir decisão interlocutória).Descrição: TOTAL DE SENTENÇAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADEPOR PRESCRIÇÃO(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)</b>	2
<b>38.Total de sentenças de extinção de punibilidade-Crime.(Não incluir nos itens 34,35,36 e 37.Excluir decisão interlocutória).Descrição: TOTAL DE SENTENÇAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)</b>	0
<b>IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO CRIMINAL PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 34 + ITEM 35+ ITEM 36 + ITEM 37 + ITEM 38)</b>	7
<b>39.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA.(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)</b>	6
<b>40.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência (Excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)</b>	10
<b>41.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)</b>	15
<b>42.Total de sessões de julgamento do Tribunal do Júri presididas pelo magistrado no mês de referência. Descrição: SESSÃO DO JÚRI(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)</b>	0

<b>FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE NOVO</b>	
<b>01.Total de proc.vindos/mês anterior(VINDOS+RETORNAM GRAU REC+DESARQUIVADOS).Excluir ato infrac/represent/C.prec/rogat/de ordem/notific/interpel/inq.polic/Tco,Proc.crime/JE)Descrição:PROC.CÍVEIS VINDOS FÍSICO/VIRTUAL/GERENCIAL VARA/SAJ(DADOS DA SERVENTIA)</b>	40
<b>02.Total de proc.civ.distribuídos/entrados no mês de referência(excluir atos infracionais, representações/inq.policia/TCO,carta precat/rogatória/de ordem,notificações e interpelações).Descrição:DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)</b>	3
<b>I – TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE FÍSICOS E VIRTUAIS(ITEM 01 + ITEM 02).</b>	43
<b>03.Total de proc.cíveis cujos autos foram remetidos ao Tribunal no mês de referência (Excluir atos infracionais, representações/inq.policia/TCO,carta precat/rogat/de ordem,notificações e interpelações).Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL(DADOS DA SERVENTIA).</b>	0



04.Total de processos cíveis arquivados definitivamente no mês de referência(Excluir atos infracionais, representações/inq.policial/TCO, carta prec/rogat/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE (DADOS DA SERVENTIA)	2
05.Total de feitos cíveis redistribuídos no mês de referência (Excluir atos infracionais, representações/inq.policial/TCO, carta prec/rogat/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>II- TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM 04 +ITEM 05)</b>	2
<b>III - TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM I - (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5)</b>	41
06.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem vindas do mês anterior. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)	0
07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS (DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE(ITEM 06 + ITEM 07)</b>	0
08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência (Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas). Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE ((ITEM 06+ ITEM 07)- ITEM 8)</b>	0
09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO( DADOS DA SERVENTIA)	0
10.Total de Processos cíveis da Inf. e da Juv. em Fase de Execução. ACUMULATIVO (Cumprimento da sentença, incluir no item nº 01) Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)	0
11.Total de Processos cíveis da Infância e da Juventude Suspensos. ACUMULATIVO. (Incluir no item nº 01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>VI - TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EM TRAMITAÇÃO (ITEM I)- (ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM 11)</b>	41
12.Tot.proc.infracionais conhecimento/execução vindos(VINDOS+RETORNAMGRAU REC+DESARQ Lei8069/90,Art179.Excluir civ/representação/inq pol/TCO,prec/rog/ordem/notif/interp.Descrição:PROCINFRACIONAIS VINDOS/FÍS/VIRTUAL/GERENCIAL SAJ(DADOS SERVENTIA)	15
13.Total proc.infracionais conhecimento/execução entrados/distrib/mês(Lei nº8069/90,Art.179.Excluir proc.civ/representação/inq.pol/TCO,c.prec/rogat/de ordem,notificações/interpelações)Descrição:PROC.INFRACIONAIS ENTRADOS FÍSICO/VIRTUAL(DADOS DA SERVENTIA)	2
<b>VI.1 - TOTAL DE PROCESSOS INFRACIONAIS CONHECIMENTO/EXECUÇÃO EXISTENTES FÍSICO/VIRTUAL (ITEM 12+ ITEM 13)</b>	17
14.Total de processos infracionais remetidos ao Tribunal no mês. Lei 8.069/90/ECA, Art 198.Descrição:PROCESSOS INFRACIONAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL(DADOS DA SECRETARIA)	0
15.Total de processos infracionais conhecimento/execução arquivados no mês	

(Art.181,excluir proc.cív.,repres/inq.policial,TCO,c.prec/rogat/de ordem, notific/interpelações).Descrição:PROCESSOS INFRACIONAIS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	0
16.Total de processos infracionais conhecimento/execução redistribuídos no mês de referência(Excluir proc.cív/represent/inq.polic/TCO, cartas prec/rogat/de ordem, notific/interpelações).Descrição: PROCESSOS INFRACIONAIS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>VI.2 – TOTAL DE PROCESSOS INFRACIONAIS CONHECIMENTO/EXECUÇÃO DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EXCLUÍDOS NO MÊS (ITEM 14 +ITEM 15+ITEM 16)</b>	0
<b>VI.3 - TOTAL DE PROCESSOS INFRACIONAIS CONHECIMENTO/EXECUÇÃO DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE (ITEM VI.1 –(ITEM 14 +ITEM 15+ITEM 16)</b>	17
17.Total de processos infracionais conhecimento/execução das medidas socioeducativas sobrestados/suspensos- acumulativo. Incluir art.186,§2ºc/c art.188/ECA-remissão antes julgamento/mérito. Descrição: PROCESSOS SOBRESTADOS SUSPENSOS (DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>VI.4 - TOTAL DE PROCESSOS INFRACIONAIS CONHECIMENTO/EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS DO FORO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM TRAMITAÇÃO (ITEM VI.1)- (ITEM 14 + ITEM 15 + IEM 16 + ITEM 17)</b>	17
18.Tot.procedimentos investigação(Auto apreensão Flagrante/Boc/Termo Circ.não representado(existente+entrados)-(repres.+remidos+baixado à delegacia+enviados Proc.Geral+arq)(art:181§2º;17,I,§ único)Descrição:TOT.PROC.NÃO REPRESENTADOS (DADOS SECRETARIA)	0
19.Total de representações/mês Lei 8.069/90,Art 184. Excluir proc.cív,atos infr/inq.polic/TCO,c.prec/rogat/de ordem, notific/interpelações) Descrição:TOTAL DE REPRESENTAÇÕES(DADOS DA SECRETARIA)	10
20.Total de Guias de Execuções expedidas/mês(art. 11/Res.165/2012CNJ).TOTAL DE GUIAS DE EXECUÇÕES(DADOS DA SECRETARIA)	1
21.Total de processo de cumprimento de medida sócioeducativa.Art.112 Eca (Acumulativo(VINDOS+ENTRADOS) - (ARQUIVADOS+REDISTRIB)).Não incluir nos itens 1 e 2, incluir nos itens 12 ou 13) Descrição:PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO/MEDIDA (DADOS DA SERVENTIA)	4
22.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS( DADOS DA SERVENTIA)	1
23.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	5
24.Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	0
25.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
26.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	9
27.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um	

mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 23 + ITEM 24 + ITEM 25+ ITEM 26 + ITEM 27)</b>	14
28.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	5
29.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)	6
30.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS (DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 29 +ITEM 30)</b>	6
<b>31.Total de sentenças proferidas c/resolução de mérito no mês (Excluir:dec.interlocutória,não incluir nos itens 32/33)Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO)</b>	2
<b>32.Tot.sentença de prescrição da pretensão sócioeducativa(C/resol.de mérito,excluir dec.interlocutória,não incluir nos itens31/33, de acordo tab.movimento/CNJ/Súmula 338/2007STJ)SENTENÇAS PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SOCIOEDUCATIVA(PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO)</b>	0
<b>33.Total de sentenças proferidas sem resolução de mérito no mês-Inf.Juv.(Não incluir no item nº31 e 32. Excluir dec. interlocutória).Descrição:SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	0
<b>IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 31 + ITEM 32 + 33)</b>	2
<b>34.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	1
<b>35.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência,excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	5
<b>36.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	20

<b>FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL NOVO</b>	
01.Total de proc. vindos/mês anterior(VINDOS+RETORNAM GRAU REC+DESARQUIVADOS) Excluir C.prec/rogat/de ordem, notific/interpelações, inq.polic/TCO,Proc.Crim/Inf e Juv/JE Crime)Descrição:PROCESSOS VINDOS FÍSICO/VIRTUAL/GERENCIAL DA VARA(DADOS DA SERVENTIA)	268
02.Total de proc. distribuídos/entrados no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações).Descrição: DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)	17
<b>I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FÍSICOS E</b>	



<b>VIRTUAIS(ITEM 01 + ITEM 02)</b>	285
03.Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL (DADOS DA SERVENTIA)	0
04.Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	20
05.Total de feitos redistribuídos no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>II- TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM 04 +ITEM 05)</b>	20
<b>III - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM I - (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5)</b>	265
06.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem vindas do mês anterior. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)	0
07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS (DADOS DA SERVENTIA)	1
<b>IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (ITEM 06 + ITEM 07)(VINDAS + ENTRADAS)</b>	1
08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência. (Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas). Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE ((ITEM 06+ ITEM 07) - ITEM 8)</b>	1
09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO( DADOS DA SERVENTIA)	0
10.Total de Processos em Fase de Execução. ACUMULATIVO (Cumprimento da sentença,incluir no item nº 01)Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)	49
11.Total de Processos Suspensos. ACUMULATIVO.(Incluir no item nº 01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	1
<b>VI - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL EM TRAMITAÇÃO (ITEM I) - (ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM 11)</b>	215
12.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS( DADOS DA SERVENTIA)	63
13. Total de audiências de conciliação/mediação pré-processual efetivamente realizadas. Descrição: AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO PRÉ PROCESSUAL REALIZADAS (DADOS DA SECRETARIA)	0
14. Total de audiências de conciliação/mediação processual efetivamente realizadas. Descrição: AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO PROCESSUAL REALIZADAS (DADOS DA SECRETARIA)	49
15.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA	5

SERVENTIA)	
16. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	0
17.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
18.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	9
19.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 15 + ITEM 16 + ITEM 17+ ITEM 18 + ITEM 19)</b>	<b>14</b>
20.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	5
21.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)	30
22.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS (DADOS DA SERVENTIA)	45
<b>VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 21 +ITEM 22)</b>	<b>75</b>
<b>23.Tot.sentenças proferidas c/resolução de mérito no mês(Excluir as de extinção punibilidade e homologat. de acordo/trans.penais e dec.interlocutória.Não incluir nos itens 24,25 e 26)Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO)</b>	<b>7</b>
<b>24.Total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de mérito.(Não incluir nos itens 23, 25 e 26.Excluir decisão interlocutória) Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	<b>5</b>
<b>25.Total de sentenças de homologação de acordo processual proferidas no mês de referência(proc.JE Cív, não incluir nos itens 23,24 e 26.Excluir decisão interlocutória)Descrição: SENTENÇAS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS (PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	<b>4</b>
<b>26.Tot.sentenças homologatórias de acordos pré-processuais cív/mês.(Não incluir nos itens 23,24 e 25. Excluir decisão interlocutória).Descrição: SENTENÇAS HOMOLOGAT.DE ACORDOS PRÈ-PROCESSUAIS(PRESTAÇÃO JURISD.DO MAGISTRADO)</b>	<b>0</b>
<b>IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 23 + ITEM 24 + ITEM 25 + ITEM 26)</b>	<b>16</b>
<b>27.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência(Não incluir audiência do conciliador). Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA (PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	<b>2</b>

<b>28.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência,excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	2
<b>29.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	12

<b>FORO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NOVO</b>	
01.Total de processos vindos(VINDOS + RETORNAM GRAU REC.+DESARQUIVADOS)/mês anterior.Excluir inquér.polic/TCO,C.prec/rogat/de ordem,notificaç/interpeaç., proc.Cív/Crim).Descrição:PROCESSOS VINDOS FISICO/VIRTUAL/GERENCIAL DA VARA/SAJ(DADOS DA SERVENTIA)	5
02.Total de proc. distribuídos/entrados no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME FÍSICOS E VIRTUAIS (ITEM 01 + ITEM 02)</b>	5
03.Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL (DADOS DA SERVENTIA)	0
04.Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	0
05.Total de feitos redistribuídos no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>II- TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM 04 +ITEM 05)</b>	0
<b>III - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM I – (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5)</b>	5
06.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem vindas do mês anterior.Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)	1
07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS (DADOS DA SERVENTIA)	1
<b>IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME (ITEM 06 + ITEM 07)(VINDAS + ENTRADAS)</b>	2
08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência. (Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas).Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE ((ITEM 06+ ITEM 07)– ITEM 8)</b>	2
09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO( DADOS DA SERVENTIA)	1

10.Total de Processos em Fase de Execução. ACUMULATIVO(Cumprimento da sentença, incluir no item 01)Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)	0
11.Total de Processos Suspensos. ACUMULATIVO(Incluir no item N°01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	5
<b>VI - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME EM TRAMITAÇÃO (ITEM I)- (ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM11)</b>	0
12.Total de Termos Circunstanciados (Vindos+entrados)- (Excluir:arquiv+denunciados+redistrib.)(Acumulativo).Observar termos Resol.n°66/2009/CNJ e Of.circ n°121/2010/CGJ-CE.Não incluir nos itens 1 e 2.Descrição:TERMOS CIRCUNSTANCIADOS(DADOS DA SERVENTIA)	52
13.Total de Denúncias Recebidas no mês (INCLUIR PROCESSOS DENUNCIADOS NOS ITENS N°01 OU 02). Descrição: DENÚNCIAS RECEBIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	0
14.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS( DADOS DA SERVENTIA)	0
15.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	5
16. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	0
17.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
18.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	9
19.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 15 + ITEM 16 + ITEM 17+ ITEM 18 + ITEM 19)</b>	14
20.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	5
21.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)	1
22.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS (DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 21 +ITEM 22)</b>	1
<b>23.Total de sentenças proferidas c/resolução de mérito no mês(Excluir dec.interlocutória e sent.:extinção da punibil.,homolog.de acordo/trans.penal.Não incluir nos itens 24,25,26)Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD.DO MAGISTRADO)</b>	1
<b>24.Total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de</b>	

<b>mérito.(Não incluir nos itens 23,25 e 26.Excluir decisão interlocutória).Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	0
<b>25.Total de sentenças de homologação de acordos e de transações penais proferidas no mês/referência(Ref.proc JE Crim.Não incluir no item 23,24 e 26.Excluir dec.interlocut.Descrição:SENTENÇAS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	0
<b>26.Total de sentenças de extinção de punibilidade em decorrência de prescrição, perempção ou decadência(Não incluir nos itens 23,24 e 25.Excluir dec.interlocut.)Descrição:TOTAL DE SENTENÇAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE(PRESTAÇÃO JURISDIC.DO MAGISTRADO)</b>	0
<b>IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 23 + ITEM 24+ ITEM 25 + ITEM 26)</b>	1
<b>27.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência(Excluir audiência do conciliador). Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA (PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	0
<b>28.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência,excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	0
<b>29.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	4





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA VARA  
(FIVA - INTERIOR)

**I - DADOS SOBRE A UNIDADE:**

1.1) Comarca: **Quixelô/CE**

1.2) Unidade Fiscalizada: **SECRETARIA DE VARA ÚNICA**

1.3) A Comarca possui unidade do Juizado Especial Cível e Criminal? NÃO (X) SIM ( )

1.4) Há Comarca(s) Vinculada(s)? NÃO (X) SIM ( )

1.5) Número de habitantes (fonte: IBGE): Comarca-Sede: **15.000 (quinze mil habitantes)**  
Comarca(s) Vinculada(s): Não

1.6) Nome do(a) Juiz(a) em exercício na Vara:  
**Julianne Bezerra Barros**

1.6.1) Titular (X) Em responsabilidade ( )  
Ato normativo que autoriza a responsabilidade:  
Data da publicação:

1.6.2) Data do exercício do(a) Juiz(a) na Vara: **25/02/2016**

1.6.3) O(A) Juiz(a) atua, sem prejuízo de suas funções, em outra Unidade? NÃO (X) SIM ( )

1.6.4) O(A) Juiz(a) exerce a jurisdição concomitantemente na Comarca Vinculada? NÃO ( ) SIM ( ) NÃO HÁ COMARCA VINCULADA (X)

1.6.5) Exerce atualmente a função de Juiz Eleitoral? NÃO (X) SIM ( ) ?

1.7) Existe(m) Juiz(es) auxiliando? NÃO (X) SIM ( )

Data do início do auxílio:

Portaria: \*\*\*\*\*

Data da publicação: \*\*\*

1.8) Nome do(a) representante do Ministério Público oficiante na Unidade:

**Alexandre Paschoal Konstantinou**

Titular ( ) Em responsabilidade ( x ) Data do exercício: **11/01/2017 portaria nº 240/2017**

1.9) Nome do(a) Defensor(a) Público(a) em atuação na Vara: **Dr. Paulo César Oliveira do**

Carmo – edital 08/2017

Titular ( ) Em respondência ( x ) Data do exercício: 01/02/2017

**1.10) Nome do(a) Diretor(a) de Secretaria: Francisca Edileni Salvador Rodrigues**  
Ato normativo: **Nomeação publicada no diário da Justiça aos 02/05/2000, sem número**

Data do exercício: **02/05/2000**

**1.11) Nome do(a) Conciliador(a): Francisca Edileni Salvador Rodrigues**

Ato normativo: **01/2006**

Data do exercício: **11/05/2006**

**1.12) Nome(s) do(s) servidor(es) ocupante(s) de cargo efetivo do Poder Judiciário:**

- **Francisca Edileni Salvador Rodrigues Matrícula: 2588**
- **Andreia Matias da Silva Matrícula: 389**
- **Maria Medeiros a Silva Matrícula: 766**
- **Raugir Lima Cruz Matrícula: 387**
- **Giovani Araújo e Sousa Matrícula: 8769**

**1.13) Nome(s) do(s) servidor(es) requisitado(s) de outros Órgãos Públicos:**

- **MÁRIO GOMES COELHO Matrícula: 1856**
- **JOSÉ ABDORAL DE OLIVEIRA Matrícula: 1854**
- **NILDENOR LINO VIEIRA Matrícula: \*\*\*\***
- **EDNALDO JOSÉ DA SILVA Matrícula: 1855**
- **GERALDA PATRICIA DE SOUSA Matrícula: 1776**
- **FRANCISCO DIASSIS VIDAL NASCIMENTO Matrícula: 1861**
- **MARIA REJANE ALVES Matrícula:**
- **MARIA ALMINO ALVES Matrícula:\*\*\*\***
- **LENEIDE ABREU DA SILVA Matrícula: \*\*\***

**1.14) Nome(s) de colaborador(es) terceirizado(s) pelo TJCE em atuação na Unidade:**

- **Não tem Matrícula:**

**1.15) Nome(s) do(s) estagiário(s) do TJCE em atuação na Unidade:**

- **MAYKSON ALVES CLEMENTE, matricula nº 244419**

**1.16) Nome do(a) Juiz(a) de Paz: Maria Medeiros da Silva**

Ato normativo: portaria nº **05/2009**

Data da publicação:**17/03/2009**

**1.16.1) Nome do(a) suplente: Giovani Araújo e Silva**

portaria nº **05/2009**

Data da publicação:**17/03/2009**

**1.17) A Unidade possui imóvel destinado à residência oficial do(a) Juiz(a)?**

**NÃO ( ) SIM (X).** Em caso positivo, endereço do imóvel: Rua São Francisco, s/nº

**1.17.1) O(A) Juiz(a) reside no imóvel oficial? NÃO (X) SIM ( ).** Em caso negativo, justificar o fato ou apresentar cópia da decisão do Conselho Superior da Magistratura, autorizando-o(a) a residir em outra Comarca. **Imóvel cedido ao Município de Quixelô**

## **II – SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS:**

**2.1) Indicação dos delegatários e substitutos em atuação na sede e nos distritos,**

promovendo a cópia de todos os atos de outorga da delegação, na forma determinada pela norma vigente, com expresse registro quanto à observância dos requisitos estabelecidos no artigo 2º, §5º do Provimento Nº 13/2010 da Corregedoria Nacional de Justiça.

**Interventor do Cartório de 1º e 2º ofício da Comarca de Quixelô - José Weima Almeida de Araújo**  
**Substituto: Sildervano Gomes de Almeida**

2.2) Indicação das delegações vagas ou ainda não instaladas na comarca, providenciando, se possível, cópia do ato de declaração de vacância, em decorrência da extinção ou perda da delegação pelo oficial ou registrador.

**III - INFORMAÇÕES A RESPEITO DA COMPETÊNCIA E ACERVO PROCESSUAL EM TRAMITAÇÃO NA UNIDADE FISCALIZADA (base – Lei Estadual nº12.342/94 e informações – acervo processual - último mapa estatístico encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça):**

3.1) Especificações sobre a competência por distribuição (vide Lei Estadual nº 12.342/94):

**Não há distribuição, Comarca com Vara Única**

3.2) Especificações sobre a competência privativa da Unidade (vide Lei Estadual nº 12.342/94):

**Competência cumulativa de processo Cíveis e Criminais (art. 127, da Lei nº 12.342/94)**

3.3) TOTAL DE PROCESSOS EM CURSO NA UNIDADE:

3.4) PROCESSOS CÍVEIS EM TRAMITAÇÃO:

3.4.1) Total de processos: **1.252**

3.4.2) Cartas precatórias/rogatórias/de ordem: **2**

3.4.3) Inventários e arrolamentos: **11**

3.4.4) Mandados de Segurança: **16**

3.4.5) Ações Cíveis Públicas: **8**

3.4.6) Ações por Improbidade Administrativa: **9**

3.5) PROCESSOS CRIMINAIS EM TRAMITAÇÃO:

3.5.1) Total de processos criminais (Justiça Comum): **171**

3.5.2) Processos criminais (Juizado Especial): **54**

3.5.3) Cartas precatórias/rogatórias/de ordem: **10**

3.5.4) Processos suspensos por força de Lei: **33**

3.5.5) Processos com expedição de mandado de prisão, aguardando a captura do agente: **26**

3.5.6) Procedimento(s) de interceptação telefônica e/ou de dados: **0**

3.6) PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO PENAL OU DE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO JECC:

3.6.1) Processos – cumprimento em regime fechado: **3**

3.6.2) Processos – cumprimento em regime semiaberto: **2**



- 3.6.2.1) Condições do regime semiaberto com cópia do ato normativo:
- 3.6.3) Processos – cumprimento em regime aberto: **3**
- 3.6.3.1) Condições do regime aberto com cópia do ato normativo:
- 3.6.4) Processos – cumprimento do *sursis*: **11**
- 3.6.5) Processos – cumprimento livramento condicional: **3**
- 3.6.6) Processos – outras medidas legais (prestação de serviços gratuitos à comunidade, outras condições, inclusive os feitos afetos ao Juizado Especial, se houver, etc): **17**
- 3.6.7) Processos – concessão de indulto nos últimos 24 meses:
- 3.6.8) Processos – concessão de comutação da pena privativa de liberdade nos últimos 24 meses: **5**

### 3.7) PROCESSOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

- 3.7.1) Total de processos: **59**
- 3.7.2) Processos de atos infracionais em tramitação há mais de 45 dias: **12**
- 3.7.3) Processos na fase de execução de medida(s) socioeducativa(s): **4**

### 3.8) PROCESSO(S) E/OU PROCEDIMENTO(S) DISCIPLINAR(ES) EM CURSO NO MÓDULO:

- 3.8.1) Em desfavor de servidor(es): **0**
- 3.8.2) Em desfavor de oficiais e/ou registradores (delegatários do serviço público – cartorários):

**Ação Civil Pública registrada sob o nº 34-91.2002.8.06.0153 em que são partes o Ministério Público Estadual e Lúcia de Fátima Góes de Queiroga, processo em grau de recurso.**

### 3.9) PROCESSOS CONCLUSOS:

- 3.9.1) Total de processos conclusos: **699**
- 3.9.2) Processos conclusos com prazos excedidos: **185**
- 3.9.3) Conclusos com prazo excedido para sentença: **229**

### 3.10) AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO(A) JUIZ(A) (Considerar os últimos 24 (vinte e quatro meses) ou a partir de sua assunção no Módulo, se inferior ao período em destaque):

- 3.10.1) Quantidade de audiências cíveis: **216**
  - 3.10.2) Quantidade de audiências criminais: **67**
  - 3.10.3) Quantidade de audiências – demandas afetas à infância e juventude: **26**
- OBS: a partir de sua assunção aos 25/02/2016 no Módulo, inferior ao período em destaque.**

## **IV – ACOMPANHAMENTO – METAS DE NIVELAMENTO E DEMAIS PROJETOS DEFINIDOS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**4.1) Processos cíveis e criminais em curso, ajuizados até 31/12/2005 (META 2 de 2009):**  
O(A) Juiz(a) deverá informar a quantidade de processos pendentes de julgamento até a data de encaminhamento do formulário, noticiando, se possível, as ações postas em prática para o cumprimento da mencionada Meta.

**A Comarca de Quixelô cumpriu a Meta, tendo recebido certificado pelo cumprimento**

**4.2) Processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006, ainda pendentes de**

juízo (META 2 de 2010):

O(A) Juiz(a) deverá informar o quantitativo de processos pendentes de julgamento até a data de encaminhamento do formulário, noticiando, se possível, as ações postas em prática para o cumprimento da mencionada Meta.

**A Comarca de Quixelô cumpriu a Meta, tendo recebido declaração do TJ/CE pelo cumprimento.**

4.3) O(A) Juiz(a) em atividade na Unidade está cadastrado(a) como usuário(a) dos sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre pessoas e bens e de comunicação de ordens judiciais (Bacenjud, Infojud e Renajud) (META 8 de 2009)? SIM (X) NÃO ( ). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) sistema(s) pendente(s) de cadastramento e o motivo pelo não cumprimento da Meta.

4.4) Encontram-se acessíveis as informações processuais atualizadas nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012)? SIM (X) NÃO ( ). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

4.5) O(A) Juiz(a) em atividade participou da capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas (META 8 de 2010)? SIM ( ) (apresentar cópia do certificado) NÃO (X) (informar, expressamente, a previsão para o cumprimento da Meta).

**Aguarda a abertura de nova turma para participar, uma vez que tomou posse aos 25/02/2016.**

4.6) Já se encontra implantado na Unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011)? SIM (X) NÃO ( ). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

4.7) Encontram-se identificados e julgados, até 31/12/2016, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º grau; 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2013 no 2º grau; e 100% (cem por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2013, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais (META 2 de 2016)? SIM ( ) NÃO ( ). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM (X) NÃO ( ). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta. **A Magistrada titular desta Comarca assumiu no dia 25/02/2016, ficando afastada de suas funções no período de 07/10/2016 a 16/12/2016 para participar do curso de formação de juízes, retornando a suas atividades após o recesso natalino. Esclareço que a Comarca de Quixelô esteve sem Juiz titular por cinco anos.**

4.8) Em 2016, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento foi superior do que o de feitos distribuídos (META 1 de 2016)? SIM ( ) NÃO (X).

**Foram distribuídos 730 processos em 2016 e julgados 716, o correspondente a 98,08 %**

4.9) Encontram-se identificadas e julgar até 31/12/2016, 70% das ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2013 (META 4 de 2016)? SIM ( ) NÃO (x). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM (X) NÃO ( ). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

**Aguardando realização de diligências**



4.10) Identificar o número e a situação dos processos de execução até 31/12/2016.

**Processos identificados com etiqueta, além da identificação com etiquetas de acordo com sua situação, ex.: execução suspensa**

4.11) Identificar e julgar até 31/12/2016, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 2º grau **(META 6 de 2016)**? SIM (  ) NÃO (  ). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM (  ) NÃO (  ). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

### **METAS DE 2016 PARA CIÊNCIA E OBSERVÂNCIA:**

**META 1:** Julgar mais processos que os distribuídos;

**META 2:** Julgar processos mais antigos (80% dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º grau);

**META 3:** Aumentar os casos solucionados por conciliação;

**META 4:** Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e improbidade administrativa;

**META 5:** Priorizar processos à execução;

**META 6:** Priorizar o julgamento das ações coletivas.

### **V – OBSERVÂNCIA DAS RESOLUÇÕES E DEMAIS ATOS NORMATIVOS DO CNJ, ESPECIALMENTE OS SEGUINTE:**

5.1) RECOMENDAÇÃO Nº 35, DE 12/07/2011 (Dispõe sobre as diretrizes a serem adotadas em atenção aos pacientes judiciários e a execução da medida de segurança). Indicar e qualificar os pacientes que se encontram submetidos a medidas de segurança, assim definidas na forma da lei, especificando o(s) processo(s) correspondente(s), as condições estabelecidas e o período de sua aplicação, inclusive se houve o decreto de internação.

5.2) RESOLUÇÃO Nº137, DE 13/07/2011 (Dispõe o banco de dados de mandados de prisão, nos termos do artigo 289-A do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 12.403/2011).

O(A) Juiz(a) em atividade na Vara, quando detentora de competência para expedição do mandado de prisão, deverá manifestar-se expressamente neste tópico sobre o fiel cumprimento do mencionado ato normativo, especialmente sobre as ações em curso para atualização das informações do BNMP e registro dos mandados de prisão expedidos anteriormente à entrada em vigor da Resolução.

**Os mandados de prisão são devidamente cadastrados no BNMP**

5.3) RESOLUÇÃO Nº 134, DE 21/06/2011 (Dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação).

Elaborar-se-á neste item a relação individualizada das armas de fogo e munições apreendidas nos autos submetidos ao Poder Judiciário, apresentando os expedientes de encaminhamento ao Comando do Exército ou ao órgão responsável por sua arrecadação, na forma prescrita pelo Tribunal de Justiça.

Apresentar-se-ão, ainda, se houver, cópias das decisões que determinaram a guarda das armas de fogo apreendidas ou das munições, caso a medida seja imprescindível para o esclarecimento dos fatos apurados no processo judicial.

**As armas de fogo são constantemente encaminhadas para destruição**

5.4) RESOLUÇÃO Nº 131, DE 26/05/2011 (Dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes brasileiros).

Caso o Juízo detenha competência para a expedição de autorização de viagem, deverá relacionar as autorizações concedidas nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao envio das informações, apresentando cópia das respectivas vias, para análise dos documentos.

**No período de assunção a partir de 25/02/2016, não houve autorização de viagem para o exterior**

5.5) RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 29/09/2009 (Institucionaliza mecanismos de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes).

Na Unidade com competência criminal, infracional e de execução penal, dever-se-á elaborar, neste tópico, informação detalhada sobre as ações em curso com vistas a implantação de mecanismos que permitam, com periodicidade mínima anual, a revisão da legalidade da manutenção das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes em conflito com a Lei. A Secretaria elabora relatório mensal, constando o número do processo, o nome do preso e a situação atual de cada processo, bem assim a data da prisão, encaminhando ao Juiz e ao Ministério Público. **Processos de preso são identificados com etiqueta própria na lateral.**

5.6) RESOLUÇÃO Nº116, DE 3/08/2010 (Revoga e altera dispositivos da Resolução nº 113/2010 que estabelece o processamento dos incidentes de execução em autos em apenso ao processo de execução).

Os Juízos de Execução Penal deverão demonstrar fiel cumprimento das determinações do mencionado ato normativo, especialmente quanto ao apensamento dos incidentes de execução de que trata a Lei de Execução Penal. **Não há incidente em execução penal**

5.7) RESOLUÇÕES Nº 113, DE 20/04/2010 (Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medidas de segurança, e dá outras providências) E Nº 180, DE 03/10/2013 (Acrescenta informações ao processo de execução penal e à guia de recolhimento quando houver, por força de detração deferida pelo juiz do processo de conhecimento, possibilidade de fixação de regime prisional mais benéfico ao condenado por sentença penal, nos termos da Lei n.12.736, de 3 de dezembro de 2012).

Rígido controle deverá ser empreendido pelo Juízo acerca da expedição e recebimento das guias de recolhimento, cujos instrumentos deverão estar em harmonia com os mencionados instrumentos normativos, sem prejuízo da elaboração e homologação judicial do cálculo de liquidação de pena com informações quanto ao término e provável data de benefício. Para tanto, os Juízes deverão disponibilizar os processos relacionados com a matéria, apresentando, inclusive, cópia dos atestados de pena a cumprir, emitidos e entregues nos últimos 12 (doze) meses, bem como os ofícios expedidos ao Tribunal Regional Eleitoral para os fins do artigo 15, inciso II, da Constituição Federal.

**Procedimento já adotado**



5.8) RESOLUÇÃO Nº 112, DE 6/04/2010 (Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal).

Os Juízos com competência criminal deverão informar quais as medidas postas em prática na Unidade para o fiel cumprimento da presente Resolução.

**Consta dos processos criminais data da prescrição**

5.9) RECOMENDAÇÃO Nº 20, DE 16/12/2008 (Não obstante outros assuntos, recomenda aos juízes maior controle dos mandados de prisão).

As Varas Criminais deverão informar quais as medidas em curso para o cumprimento da referida Recomendação, especialmente quanto ao estabelecimento, no mandado de prisão expedido, do seu termo final, o qual deverá estar vinculado ao prazo prescricional, bem como noticiando a adoção de outras cautelas que entenderem necessárias.

Deverão, ainda, comprovar a submissão a reexame de todos os mandados de prisão já expedidos e ainda pendentes de cumprimento, à vista das recomendações acima ilustradas.

**Controle da data prescrição e do cumprimento dos mandados, mantendo atualizado o BNMP**

5.10) RESOLUÇÃO Nº 108 DE 6/04/2010 (Dispõe sobre o cumprimento do alvará de soltura e sobre a movimentação de presos do sistema carcerário, e dá outras providências).

O(A) Juiz(a) com competência para decidir a respeito de liberdade ao preso provisório ou condenado deverá se manifestar, expressamente, sobre o fiel cumprimento do mencionado Normativo.

5.11) RESOLUÇÕES Nº 77, DE 26/05/2009; Nº 157, DE 08/08/2012 E Nº 188, DE 28/02/2014 (Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescente em conflito com a lei).

Os Juízos das Varas da Infância e da Juventude com competência para a matéria referente a adolescentes em conflito com a lei deverão realizar, pessoalmente, inspeção bimestral nas entidades de atendimento sob sua responsabilidade, adotando as providências necessárias para o seu adequado funcionamento, apresentando ao agente responsável pela fiscalização cópia integral dos relatórios atinentes às inspeções.

Especial atenção deverá ser dada ao encaminhamento dos dados referentes ao cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei.

**Não há estabelecimento ou entidade de atendimento ao adolescente na Comarca.**

5.12) RECOMENDAÇÃO Nº 24, DE 04/08/2014 (Recomenda aos juízes e Tribunais a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais e sessões de julgamento do Tribunal do Júri).

Em atenção aos processos de réus presos e aqueles submetidos ao Tribunal do Júri, os Juízos com competência para essas matérias deverão informar quais as medidas adotadas pela Unidade para o cumprimento da presente Recomendação, bem como, se houve a realização de mutirões para instrução e julgamento de processos criminais e, ainda, para a realização de sessões de julgamento do Tribunal do Júri.

5.13) RECOMENDAÇÃO Nº 15, DE 31/07/2014 (Dispõe sobre a celeridade das ações penais que tenham como vítima crianças e adolescentes).

Os Juízos com Jurisdição Criminal deverão informar quais as providências postas em prática no Módulo, com o fim de cumprir a Recomendação emanada pela Corregedoria Nacional de Justiça.

5.14) RESOLUÇÃO Nº 100, DE 24/11/2009 (Dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário).

O(A) Juiz(a) em atividade na Vara deverá manifestar-se, expressamente, sobre o fiel cumprimento do mencionado Normativo.

#### **Comunicação feita via malote digital ou e-mail**

5.15) RESOLUÇÃO Nº 154, DE 13/07/2012 (Define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária).

Os Juízos de Execução Penal demonstrarão o fiel cumprimento das determinações da Resolução, especialmente quanto a destinação dos valores, em conformidade com o art. 2º, do referido Normativo.

#### **Adotado**

5.16) RESOLUÇÕES Nº 54, DE 29/04/2008; Nº 93, DE 27/10/2009 E Nº 190, DE 01/04/2014 (Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Cadastro Nacional de Adoção e do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos).

As Unidades de competência da Justiça da Infância e Juventude deverão informar as providências adotadas pelo Módulo, visando o cumprimento das determinações previstas nos referidos atos normativos, informando, inclusive, quanto ao preenchimento do questionário eletrônico disponibilizado no sistema (Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos).

#### **Em funcionamento na Comarca com pretendentes habilitados**

5.17) RESOLUÇÃO Nº 165, DE 13/07/2012 E Nº 191, DE 25/04/2014 (Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito da internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas).

O Módulo deverá relacionar os processos em que figuram como parte adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medidas socioeducativas ou que estejam internados provisoriamente.

**Processo nº 4158-97.2014.8.06.0153 (medida sócioeducativa)**

**Processo nº 4689-23.2013.8.06.0153 (medida sócioeducativa)**

**Processo nº 4420-36.2013.8.06.0153 (medida sócioeducativa)**

**Processo nº 4522-06.2013.8.06.0153 (medida sócioeducativa)**

5.18) PROVIMENTOS Nºs 12 E 26, DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA – Projeto Pai Presente.

O(A) Juiz(a) informará as ações empreendidas com o escopo de cumprir as determinações emanadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, apresentando os expedientes expedidos e demais atividades desenvolvidas na comarca sobre o assunto.

**Audiências de conciliação realizadas para tentar obter de forma amigável o reconhecimento da paternidade alegada ou a realização do exame de DNA pelas partes.**



## **VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**6.1) Dados sobre a criação, instalação e funcionamento do Conselho da Comunidade:** O(A) Juiz(a) em atuação no Módulo deverá noticiar, neste tópico, a data de instalação do colegiado, bem como a periodicidade das reuniões, apresentando cópia do ato normativo de criação do Conselho, bem como das atas das reuniões ocorridas nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Provimento.

**Instalado em 30/06/2009**

**6.2) Gerência administrativa da Unidade:** Deverão ser apresentadas cópias de todos os instrumentos normativos, publicados pelo(a) Juiz(a) ou por seus antecessores, relacionados à gerência administrativa da Unidade, bem como os que se vinculem à normatização de outras matérias de interesse local.

**6.3) Projetos em curso na Unidade:** Cópias de projetos de interesse público em execução na Vara sob a supervisão e/ou direção do(a) Juiz(a) deverão ser enviados a esta Corregedoria.

**6.4) Inspeção nos estabelecimentos prisionais e de internação de adolescentes:** Juízes(as) com competência nas respectivas matérias deverão enviar cópia dos atos de fiscalização ocorridos nos 12 (doze) meses anteriores ao encaminhamento do presente formulário.

**Inspeção realizada mensalmente na Cadeia Pública local, não havendo estabelecimento para internação de adolescente**

**6.5) Manual de Rotinas do Procedimento Cível Comum – Resolução do Órgão Especial nº16/2011:** Juízes(a) em atuação nas Unidades com jurisdição cível deverão manifestar-se especificamente sobre a implantação do Manual, na forma determinada pelo mencionado instrumento normativo.

**Manual implantado**

**6.6) OUTRAS MATÉRIAS QUE O(A) JUIZ(A) REPUTAR RELEVANTE DESTACAR:**

**Ao final, o(a) Juiz(a) e o(a) Diretor(a) de Secretaria da Unidade deverão assinar, conjuntamente, a referida peça, que ficará arquivada nesta Corregedoria-Geral da Justiça.**

**Quixelô/CE, 31 de janeiro de 2017.**

  
\_\_\_\_\_  
**MAGISTRADO(A)**

  
\_\_\_\_\_  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIXELÓ

#	LIVRO EXAMINADO	ABERTO?	ENCERRADO?	RUBRICADO?	NUMERADO?	DATA DO PRIMEIRO TERMO	DATA DO ÚLTIMO TERMO	ESCRITURADO ATÉ AS FLS.
1	SENTENÇAS CÍVEIS Nº09	S	N	S	S	15.03.2017	05.04.2017	138
2	SENTENÇAS CRIMINAIS Nº21	S	N	S	S	07.02.2017	05.04.2017	65
3	CARGA E DESCARGA DE AVOGADOS	S	N	N	N	10.02.2017	06.04.2017	69
4	AUDIÊNCIAS CÍVEIS Nº38	S	N	S	S	11.10.2017	31.03.2017	147
5	AUDIÊNCIAS CRIMINAIS Nº16	S	N	S	S	20.04.2016	27.03.2017	174
6	REGISTRO DE INQUÉRITOS	S	S	S	N	17.04.1995	31.03.2017	32
7	REGISTRO DE PROCESSOS CÍVEIS	S	S	S	N	05.07.2016	05.04.2017	17
8	REGISTRO DE PROCESSOS CRIMINAIS	S	S	S	N	15.06.1998	31.03.2017	47
9	CARGA E DESCARGA DO JUIZ	S	S	S	N	20.02.2002	16.02.2017	83
10	ROL DE CULPADOS	S	N	S	N	29.05.1996	05.10.2016	7
11	REGISTRO DE ARMAS E BENS APREENDIDOS 1	S	S	S	S	03.06.2009	01.03.2017	17
12	REGISTRO DE PROCESSOS CÍVEIS	S	S	S	N	01.07.2014	05.04.2017	62



## Audiências Agendadas

Data/Hora Audiência	Tipo de Audiência	Processo	Ação/Infração	Situação
07/04/2017 09:00	CONCILIAÇÃO	5681- 42.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
07/04/2017 09:00	CONCILIAÇÃO	5810- 81.2016.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	CANCELADA/NÃO REALIZADA
07/04/2017 09:30	CONCILIAÇÃO	5682- 27.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
07/04/2017 10:00	CONCILIAÇÃO	5680- 57.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
07/04/2017 10:30	CONCILIAÇÃO	5702- 18.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
07/04/2017 10:40	CONCILIAÇÃO	4441- 86.2015.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	CANCELADA/NÃO REALIZADA
07/04/2017 11:00	CONCILIAÇÃO	5700- 48.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
07/04/2017 11:30	CONCILIAÇÃO	5701- 33.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
07/04/2017 13:00	CONCILIAÇÃO	5704- 85.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
07/04/2017 13:30	CONCILIAÇÃO	5698- 78.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
07/04/2017 14:00	CONCILIAÇÃO	5686- 64.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
07/04/2017 14:30	CONCILIAÇÃO	5685- 79.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
07/04/2017 15:00	CONCILIAÇÃO	5684- 94.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
07/04/2017 15:30	CONCILIAÇÃO	5703- 03.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	CANCELADA/NÃO REALIZADA
10/04/2017 09:00	INSTRUÇÃO	5669- 28.2017.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
10/04/2017 10:00	ADMONITÓRIA	4242- 64.2015.8.06.0153 / 0	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL	CANCELADA/NÃO REALIZADA
10/04/2017 10:00	INSTRUÇÃO	4526- 43.2013.8.06.0153 / 0	REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA CRIME	EM ABERTO
10/04/2017 10:30	JUSTIFICAÇÃO	4714- 02.2014.8.06.0153 / 0	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL	EM ABERTO
10/04/2017 11:00	INSTRUÇÃO	5613- 92.2017.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	EM ABERTO
10/04/2017 11:30	ADMONITÓRIA	4599- 44.2015.8.06.0153 / 0	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL	EM ABERTO
10/04/2017 13:00	INSTRUÇÃO	3771- 82.2014.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
10/04/2017 14:30	INSTRUÇÃO	5887- 90.2016.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
10/04/2017 15:00	INSTRUÇÃO	3791- 73.2014.8.06.0153 / 0	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	EM ABERTO
10/04/2017 15:30	PRELIMINAR	5614- 77.2017.8.06.0153 / 0	CARTA PRECATÓRIA	EM ABERTO
12/04/2017 15:00	INSTRUÇÃO	4078- 02.2015.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	CANCELADA/NÃO REALIZADA
18/04/2017 08:30	CONCILIAÇÃO	5722- 09.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
18/04/2017 08:40	CONCILIAÇÃO	5723- 91.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
18/04/2017 08:50	CONCILIAÇÃO	5724- 76.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	CANCELADA/NÃO REALIZADA
18/04/2017 09:00	CONCILIAÇÃO	5725- 61.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
18/04/2017 09:10	CONCILIAÇÃO	5726- 46.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
18/04/2017 09:20	CONCILIAÇÃO	5727- 31.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
18/04/2017 09:30	CONCILIAÇÃO	3630- 68.2011.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
18/04/2017 09:30	CONCILIAÇÃO	5728- 16.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
18/04/2017 09:40	CONCILIAÇÃO	5721- 24.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	CANCELADA/NÃO REALIZADA
18/04/2017 09:50	CONCILIAÇÃO	5736- 90.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
18/04/2017 10:00	CONCILIAÇÃO	5630- 31.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
18/04/2017 10:00	CONCILIAÇÃO	5737- 75.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO



26/04/2017 14:00	INSTRUÇÃO	4699- 96.2015.8.06.0153 / 0	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	EM ABERTO
03/05/2017 09:00	INSTRUÇÃO	5782- 16.2016.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
03/05/2017 10:00	INSTRUÇÃO	4163- 85.2015.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
03/05/2017 11:00	INSTRUÇÃO	4029- 92.2014.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
03/05/2017 11:40	INSTRUÇÃO	5753- 63.2016.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
03/05/2017 13:00	INSTRUÇÃO	4590- 82.2015.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
03/05/2017 14:00	INSTRUÇÃO	4548- 33.2015.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
03/05/2017 15:00	INSTRUÇÃO	5781- 31.2016.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
03/05/2017 16:00	INSTRUÇÃO	5855- 85.2016.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
08/05/2017 09:30	ADMONITÓRIA	5663- 21.2017.8.06.0153 / 0	EXECUÇÃO DA PENA	EM ABERTO
08/05/2017 10:00	INSTRUÇÃO	3923- 33.2014.8.06.0153 / 0	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	EM ABERTO
08/05/2017 11:30	INSTRUÇÃO	5649- 37.2017.8.06.0153 / 0	CARTA PRECATÓRIA	EM ABERTO
08/05/2017 13:00	INSTRUÇÃO	4672- 21.2012.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
08/05/2017 14:00	INSTRUÇÃO	3909- 15.2015.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
08/05/2017 15:00	INSTRUÇÃO	3865- 93.2015.8.06.0153 / 0	TERMO CIRCUNSTANCIADO	EM ABERTO
10/05/2017 10:00	INSTRUÇÃO	3925- 37.2013.8.06.0153 / 0	USUCAPIÃO	EM ABERTO
10/05/2017 11:00	INSTRUÇÃO	4599- 15.2013.8.06.0153 / 0	USUCAPIÃO	EM ABERTO
10/05/2017 13:00	INSTRUÇÃO	3828- 37.2013.8.06.0153 / 0	USUCAPIÃO	EM ABERTO
10/05/2017 14:00	INSTRUÇÃO	4701- 37.2013.8.06.0153 / 0	USUCAPIÃO	EM ABERTO
10/05/2017 15:00	INSTRUÇÃO	3827- 52.2013.8.06.0153 / 0	USUCAPIÃO	EM ABERTO
10/05/2017 16:00	INSTRUÇÃO	4251- 94.2013.8.06.0153 / 0	USUCAPIÃO	EM ABERTO
15/05/2017 09:30	CONCILIAÇÃO	5711- 77.2017.8.06.0153 / 0	GUARDA	EM ABERTO
15/05/2017 10:00	INSTRUÇÃO	4101- 45.2015.8.06.0153 / 0	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	EM ABERTO
15/05/2017 11:00	CONCILIAÇÃO	4621- 05.2015.8.06.0153 / 0	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	EM ABERTO
15/05/2017 11:30	INSTRUÇÃO	5772- 69.2016.8.06.0153 / 0	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	EM ABERTO
15/05/2017 13:00	CONCILIAÇÃO	6093- 07.2016.8.06.0153 / 0	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	EM ABERTO
15/05/2017 13:40	CONCILIAÇÃO	6070- 61.2016.8.06.0153 / 0	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	EM ABERTO
15/05/2017 14:20	INSTRUÇÃO	3874- 60.2012.8.06.0153 / 0	GUARDA	EM ABERTO
15/05/2017 15:00	INSTRUÇÃO	3777- 55.2015.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
15/05/2017 15:45	INSTRUÇÃO	4386- 72.2014.8.06.0153 / 0	DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE	EM ABERTO
16/05/2017 08:30	CONCILIAÇÃO	5792- 26.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
16/05/2017 09:00	CONCILIAÇÃO	5788- 86.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
16/05/2017 09:30	CONCILIAÇÃO	5636- 38.2017.8.06.0153 / 0	DIVÓRCIO LITIGIOSO	EM ABERTO
16/05/2017 10:09	CONCILIAÇÃO	5691- 86.2017.8.06.0153 / 0	GUARDA	CANCELADA/NÃO REALIZADA
16/05/2017 10:30	CONCILIAÇÃO	5696- 11.2017.8.06.0153 / 0	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	EM ABERTO
16/05/2017 11:00	CONCILIAÇÃO	5822- 61.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
16/05/2017 11:30	CONCILIAÇÃO	5823- 46.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
16/05/2017 12:00	CONCILIAÇÃO	5807- 92.2017.8.06.0153 / 0	GUARDA	EM ABERTO
16/05/2017 13:00	CONCILIAÇÃO	6316- 57.2016.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
16/05/2017 13:30	CONCILIAÇÃO	5795- 78.2017.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO



24/05/2017 14:00	INSTRUÇÃO	4090- 84.2013.8.06.0153 / 0	USUCAPIÃO	EM ABERTO
24/05/2017 15:00	INSTRUÇÃO	5799- 52.2016.8.06.0153 / 0	USUCAPIÃO	EM ABERTO
25/05/2017 16:00	INSTRUÇÃO	5818- 58.2016.8.06.0153 / 0	USUCAPIÃO	EM ABERTO
29/05/2017 09:00	PRELIMINAR	5777- 57.2017.8.06.0153 / 0	CARTA PRECATÓRIA	EM ABERTO
29/05/2017 09:30	INSTRUÇÃO	5779- 27.2017.8.06.0153 / 0	CARTA PRECATÓRIA	EM ABERTO
29/05/2017 10:00	INSTRUÇÃO	4133- 84.2014.8.06.0153 / 0	TERMO CIRCUNSTANCIADO	EM ABERTO
29/05/2017 11:00	INSTRUÇÃO	3736- 88.2015.8.06.0153 / 0	TERMO CIRCUNSTANCIADO	EM ABERTO
29/05/2017 13:00	INSTRUÇÃO	3894- 17.2013.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
29/05/2017 14:00	INSTRUÇÃO	5930- 27.2016.8.06.0153 / 0	TERMO CIRCUNSTANCIADO	EM ABERTO
29/05/2017 15:00	INSTRUÇÃO	3893- 32.2013.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
31/05/2017 10:00	INSTRUÇÃO	4461- 48.2013.8.06.0153 / 0	DIVÓRCIO LITIGIOSO	EM ABERTO
31/05/2017 11:00	INSTRUÇÃO	6312- 20.2016.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
31/05/2017 13:00	INSTRUÇÃO	4050- 34.2015.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
31/05/2017 14:00	INSTRUÇÃO	4125- 73.2015.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
31/05/2017 15:00	INSTRUÇÃO	4005- 30.2015.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
31/05/2017 16:00	INSTRUÇÃO	4006- 15.2015.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
05/06/2017 10:01	INSTRUÇÃO	3933- 77.2014.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
05/06/2017 11:00	INSTRUÇÃO	4009- 04.2014.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
05/06/2017 13:00	INSTRUÇÃO	3873- 07.2014.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
05/06/2017 14:00	INSTRUÇÃO	3953- 34.2015.8.06.0153 / 0	TERMO CIRCUNSTANCIADO	CANCELADA/NÃO REALIZADA
05/06/2017 14:00	ADMONITÓRIA	5828- 68.2017.8.06.0153 / 0	LIBERDADE ASSISTIDA	EM ABERTO
05/06/2017 14:30	INSTRUÇÃO	4242- 98.2014.8.06.0153 / 0	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL	EM ABERTO
05/06/2017 15:00	INSTRUÇÃO	3838- 18.2012.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SUMARIÍSSIMO	CANCELADA/NÃO REALIZADA
05/06/2017 15:00	INSTRUÇÃO	5750- 74.2017.8.06.0153 / 0	CARTA PRECATÓRIA	EM ABERTO
07/06/2017 11:00	INSTRUÇÃO	4423- 02.2014.8.06.0153 / 0	USUCAPIÃO	EM ABERTO
07/06/2017 11:00	INSTRUÇÃO	6186- 67.2016.8.06.0153 / 0	TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO	EM ABERTO
07/06/2017 11:30	INSTRUÇÃO	6159- 84.2016.8.06.0153 / 0	INTERDIÇÃO	EM ABERTO
07/06/2017 13:00	CONCILIAÇÃO	4610- 73.2015.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
07/06/2017 14:00	INSTRUÇÃO	4007- 97.2015.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
07/06/2017 15:00	INSTRUÇÃO	4008- 82.2015.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
07/06/2017 16:00	INSTRUÇÃO	4004- 45.2015.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
12/06/2017 10:00	INSTRUÇÃO	3950- 50.2013.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
12/06/2017 10:00	CONCILIAÇÃO	4328- 35.2015.8.06.0153 / 0	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	CANCELADA/NÃO REALIZADA
12/06/2017 11:40	CONCILIAÇÃO	6394- 51.2016.8.06.0153 / 0	ALIMENTOS - PROVISIONAIS	EM ABERTO
12/06/2017 13:30	CONCILIAÇÃO	6449- 02.2016.8.06.0153 / 0	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	EM ABERTO
12/06/2017 13:40	CONCILIAÇÃO	6391- 96.2016.8.06.0153 / 0	ALIMENTOS - PROVISIONAIS	EM ABERTO
12/06/2017 14:10	CONCILIAÇÃO	6448- 17.2016.8.06.0153 / 0	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	EM ABERTO
12/06/2017 15:00	CONCILIAÇÃO	5769- 17.2016.8.06.0153 / 0	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	EM ABERTO
19/06/2017 10:00	INSTRUÇÃO	4527- 57.2015.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
19/06/2017 11:00	INSTRUÇÃO	28285- 91.2014.8.06.0091 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO



26/07/2017 15:00	INSTRUÇÃO	5633- 83.2017.8.06.0153 / 0	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	EM ABERTO
31/07/2017 10:00	INSTRUÇÃO	3872- 22.2014.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	EM ABERTO
31/07/2017 11:00	INSTRUÇÃO	4013- 07.2015.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
31/07/2017 13:00	INSTRUÇÃO	4559- 67.2012.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
31/07/2017 14:00	INSTRUÇÃO	4225- 96.2013.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
02/08/2017 09:00	INSTRUÇÃO	5878- 31.2016.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
02/08/2017 10:00	INSTRUÇÃO	6200- 51.2016.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
02/08/2017 11:00	INSTRUÇÃO	4009- 67.2015.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
02/08/2017 13:00	INSTRUÇÃO	3895- 31.2015.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
02/08/2017 14:00	INSTRUÇÃO	5600- 30.2016.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
02/08/2017 15:00	INSTRUÇÃO	4545- 78.2015.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EM ABERTO
07/08/2017 14:00	INSTRUÇÃO	4078- 02.2015.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
14/08/2017 15:00	CONCILIAÇÃO	5907- 81.2016.8.06.0153 / 0	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	CANCELADA/NÃO REALIZADA
28/08/2017 10:00	INSTRUÇÃO	3923- 04.2012.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
28/08/2017 11:00	INSTRUÇÃO	4827- 87.2013.8.06.0153 / 0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	EM ABERTO
28/08/2017 13:00	CONCILIAÇÃO	5939- 86.2016.8.06.0153 / 0	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	EM ABERTO
28/08/2017 13:40	CONCILIAÇÃO	5607- 85.2017.8.06.0153 / 0	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	EM ABERTO
28/08/2017 14:20	CONCILIAÇÃO	4325- 80.2015.8.06.0153 / 0	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	EM ABERTO
18/10/2017 11:00	INSTRUÇÃO	6076- 68.2016.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	EM ABERTO
18/10/2017 13:00	INSTRUÇÃO	6258- 54.2016.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	EM ABERTO
18/10/2017 15:00	INSTRUÇÃO	4644- 82.2014.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
18/10/2017 15:30	PRELIMINAR	6389- 29.2016.8.06.0153 / 0	TERMO CIRCUNSTANCIADO	EM ABERTO
25/10/2017 10:00	INSTRUÇÃO	6234- 26.2016.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
25/10/2017 13:00	INSTRUÇÃO	4138- 72.2015.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
08/11/2017 10:00	INSTRUÇÃO	4503- 29.2015.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
08/11/2017 13:00	SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PROCESSO	5654- 59.2017.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
08/11/2017 14:30	SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PROCESSO	5587- 94.2017.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
22/11/2017 10:00	INSTRUÇÃO	6011- 73.2016.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
22/11/2017 11:00	INSTRUÇÃO	6177- 08.2016.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL	EM ABERTO
22/11/2017 13:00	INSTRUÇÃO	3783- 62.2015.8.06.0153 / 0	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	EM ABERTO



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE QUIXELÔ  
VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELÔ**

**Relatório de Processos com Carga Extrapolada**

Data - Hora  
6/4/2017 - 11:26

**registros encontrados: 3**

Número Processo	<b>3885-89.2012.8.06.0153/0</b>	DATA FINAL DO PRAZO	<b>27/03/2017</b>
Advogado	<b>DR. JAMES PEDRO</b>		
Localização Atual	<b>VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELÔ</b>		
Número Processo	<b>5625-09.2017.8.06.0153/0</b>	DATA FINAL DO PRAZO	<b>04/04/2017</b>
Advogado	<b>Dra. Marciana</b>		
Localização Atual	<b>VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELÔ</b>		
Número Processo	<b>5765-77.2016.8.06.0153/0</b>	DATA FINAL DO PRAZO	<b>03/04/2017</b>
Advogado	<b>DR. EDMILSON</b>		
Localização Atual	<b>VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELÔ</b>		





ESTADO DO CEARÁ  
**PODER JUDICIÁRIO**  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIXELÔ

Fórum Des. Abelmar Ribeiro da Cunha  
Rua das Palmeiras, s/nº, Quixelô/CE cep.: 63515-000 email: [quixelo@tjce.jus.br](mailto:quixelo@tjce.jus.br) telefone nº 0(88)35791106

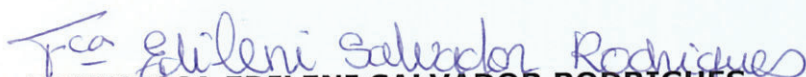
## CERTIDÃO

FRANCISCA EDILENI SALVADOR RODRIGUES, DIRETORA DE SECRETARIA DESTA COMARCA DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CERTIFICO, como me faculta a lei a requerimento verbal da parte interessada, que CONSTATEI existir neste Juízo:

- 1) 18 (dezoito) petições pendentes de juntada, protocoladas nos dias 04 e 05 de abril de 2017, as quais não foram juntadas aos autos, em razão da separação dos processos para a inspeção designada para esta semana nesta Comarca;
- 2) 03 (três) processos com carga extrapolada, sendo que um decorreu o prazo aos 27/03/2017 e dois aos 04/04/2017;
- 3) 27 (vinte e sete) petições iniciais ainda não cadastrados no sistema SPROC, todas protocoladas no mês de março;
- 4) 267 (duzentos e sessenta e sete) processos com audiências agendadas, sendo a data mais remota 22/11/2017, esclareço que as audiências são agendadas da seguinte forma: um dia para audiências de processos cuja intervenção do Ministério Público se faz necessária e nos demais dias da semana ocorrem as audiências de processos sem intervenção do Ministério Público e Juizado Especial Cível;
- 5) Não há processos do Júri aptos para julgamento;
- 6) Não há processo administrativo em tramitação.

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ. Quixelô/CE, 06 de abril de 2017.

  
**FRANCISCA EDILENI SALVADOR RODRIGUES**  
Diretora de Secretaria





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE HIDROLÂNDIA**

**CERTIDÃO**

**RAIMUNDA SINHÁ MARIA RODRIGUES ROCHA,**  
Diretora de Secretaria da Vara Única da Comarca de  
Hidrolândia, Estado do Ceará, por nomeação legal,

**CERTIFICO**, como me faculta a lei e a requerimento verbal  
da parte interessada, que **CONSTATEI** existir neste Juízo:

1) 14 (quatorze) petições pendentes de juntada, com data mais  
antiga de 09.03.2017;

2) 15 (quinze) processos pendentes de despacho inicial, todos  
estes ainda não cadastrados no sistema SPROC;

3) 10 (dez) processos com carga extrapolada (07 processos  
com carga realizada em 08.02.2017, 01 em 23.02.2017, 01 em 15.03.2017 e 01 em  
16.03.2017);

4) 242 (duzentos e quarenta e dois) processos aguardando  
designação de audiência e 387 (trezentos e oitenta e sete) processos com audiência  
agendada. Esclareço que as audiências são realizadas durante toda a semana;

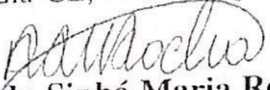
5) Data da audiência mais remota designada: 08.11.2017;

6) Não há processo do júri apto para julgamento;

7) 01 (um) processo administrativo em tramitação, n.º 2049-  
62.2010.8.06.0085.

O referido é verdade. Dou fé.

Hidrolândia-CE, 21 de março de 2017.

  
**Raimunda Sinhá Maria Rodrigues Rocha**  
DIRETORA DE SECRETARIA

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Secretaria de Vara Única da Comarca de Hidrolândia  
Av. Cláudio Camelo Timbó, n.º 1253  
Hidrolândia-CE CEP 62270-000 ☎ 0xx88 3638-1377







ANDO que o Fórum de Barroquinha, sede do Poder Judiciário da respectiva Comarca, o quadro de funcionários, atualidade, é composto de servidores públicos municipais cedidos a este Poder;

ANDO a necessidade de se resguardar os prazos processuais.

1º - **DECLARAR** que não haverá expediente forense na Comarca de Barroquinha no dia 15 de agosto de 2016;

Art. 2º - Ficam prorrogados os prazos processuais relativos aos feitos judiciais em trâmite nesta Comarca que se vencerem no dia supra referido, nos termos previstos no art. 224, do Código de Processo Civil;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Barroquinha-CE, aos 10 de agosto de 2016.

RAFAEL SIMAN CARVALHO  
Juiz Substituto Titular - TJCE

#### PORTARIA Nº 14/2016

#### DISPÕE SOBRE A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS.

Julianne Bezerra Barros, Juíza Substituta Titular da Comarca de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a promulgação da lei n. 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil, que visa proporcionar o andamento mais célere dos processos judiciais em trâmite;

**Considerando** a necessidade de agilizar o andamento de procedimentos no âmbito da Secretaria deste Juízo, objetivando a máxima economia processual;

**Considerando** que o art. 203, § 4º, do NCPC, estabelece que os atos meramente ordinatórios independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo Juiz quando necessários;

**Considerando** a possibilidade de aplicação subsidiária das normas do Código de Processo Civil ao Direito Processual Penal; e,

**Considerando** a necessidade de especificar quais os atos que devem ser praticados de ofício pela Secretaria deste Juízo, uma vez que a juntada e a vista obrigatória são apenas exemplos de atos ordinatórios previstos no art. 203, § 4º, do NCPC, podendo o Diretor do Fórum estabelecer outros atos que podem ser praticados de ofício pela Secretaria, mediante posterior revisão do Juízo;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Definir os atos ordinatórios que devem ser praticados de ofício pela Secretaria, sob supervisão do Juiz, para a efetividade do disposto no artigo 203, §4º, do Novo Código de Processo Civil e do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

§ 1º. O ato ordinatório será praticado de ofício pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, ou por servidores devidamente autorizados, sob fiscalização direta do Juiz.

§ 2º. A prática dos atos ordinatórios será certificada nos autos, podendo ser revistos de ofício pelo Juiz ou a requerimento das partes.

Art. 2º. A Secretaria deve promover a **juntada de antecedentes criminais e infracionais e pesquisa no SPROC aos procedimentos criminais** (Inquéritos Policiais, TCO's, Pedidos de Prisão Preventiva ou Temporária, Pedidos de Liberdade Provisória ou Revogação de Preventiva, Pedidos de Relaxamento de Prisão, etc.) **e que apurem a prática de ato infracional (BOC).**

Art. 3º. Ajuizada a petição inicial e constatadas determinadas irregularidades, a Secretaria intimará o autor para:

I - fornecer cópias da inicial em número suficiente para citação do(s) réu (s);

II - subscrever a petição inicial quando apócrifa;

III - efetuar o preparo do processo, quando a inicial não vier acompanhada do comprovante do recolhimento das custas e não houver pedido dos benefícios da Justiça Gratuita, com a advertência de que a distribuição será cancelada quando não efetuado o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 290 do NCPC;

IV - apresentar o instrumento do mandato conferido ao advogado, ressalvada a hipótese de protesto expresso pela juntada da procuração em 15 dias (art. 104, §1º do NCPC);

V - indicar o valor da causa.

Art. 4º. No processo de conhecimento, apresentada a contestação, com alegação de preliminares ou juntada de documentos, a Secretaria intimará o autor para **apresentar réplica** no prazo de 15 (quinze) dias (art. 351 do NCPC).

§ 1º. **Havendo reconvenção**, a Secretaria intimará o autor/reconvindo, na pessoa do seu advogado, para contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvada a hipótese de pedido liminar (art. 343, §1º, do NCPC), hipótese em que fará imediata conclusão dos autos.

§ 2º. Apresentada contestação à reconvenção, a Secretaria intimará o réu/reconvinte para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 5º. Em relação à **prova pericial**, vencido o prazo fixado pelo Juiz sem que o perito tenha apresentado o laudo, a Secretaria deve providenciar sua intimação para que o faça em 72 (setenta e duas) horas ou justifique o atraso.

§ 1º. Apresentado o laudo pelo perito do Juízo, a Secretaria intimará as partes para a entrega dos pareceres de seus assistentes técnicos no prazo comum de 15 (quinze) dias (art. 477, §1º do NCPC).

§ 2º. Juntado aos autos o Exame de DNA, a Secretaria intimará as partes para se manifestarem no prazo comum de 15 (quinze) dias e, no mesmo ato, designará audiência de conciliação.

§ 3º. Recebidas as respostas de ofícios relativos às diligências determinadas pelo Juiz, a Secretaria intimará as partes para



manifestação no prazo comum de 15 (quinze) dias. Caso as diligências tenham sido solicitadas pelo(a) Promotor(a) de Justiça, os autos devem ser encaminhados ao Ministério Público para manifestação no prazo legal.

Art. 6º. Vencido o prazo para apresentação de **resposta de ofício**, a Secretaria deverá intimar o destinatário do ofício para, no prazo de 05 (cinco) dias, atender a determinação judicial, sob pena de responsabilidade por crime de desobediência.

Parágrafo único. Em caso de inobservância do prazo previsto no *caput*, a Secretaria fará conclusão dos autos ao Juiz, certificando o ocorrido.

Art. 7º. Quando a Secretaria identificar que a **qualificação e/ou o endereço do citando ou intimando não está suficientemente claro**, intimará a parte interessada para, no prazo de 15 (quinze) dias, completá-lo.

§ 1º. Certificada a frustração da diligência citatória e/ou intimatória, a Secretaria intimará a parte interessada para manifestação em 15 (quinze) dias, sobre a certidão que atestou a ocorrência.

§ 2º. Se a parte interessada informar elemento novo que permita a implementação da diligência frustrada, a Secretaria providenciará o cumprimento, independentemente de despacho, desde que haja tempo hábil para a renovação do ato.

§ 3º. Na hipótese de nova frustração, os autos serão conclusos ao Juiz.

Art. 8º. A Secretaria concederá **vista, com retirada dos autos, independentemente de prévia autorização do Juiz**:

I - ao advogado habilitado com procuração pelo prazo que lhe competir falar nos autos (art. 107, III, do NCPC);

II - ao Ministério Público nos Pedidos de Prisão Cautelar formulados pela autoridade policial, Inquéritos, Pedidos de Liberdade, Revogação ou Relaxamento de Prisão, Termos Circunstanciados de Ocorrência e Boletins de Ocorrência de Ato Infracional, Informações acerca do descumprimento de medidas cautelares pessoais ou obrigações impostas no cumprimento de pena, transação, *sursis* penal e processual, nas ações de Retificação de Registro Civil, Averiguação Oficiosa de Paternidade, Justificação de Óbito e Alvará Judicial, sendo que no último caso a vista de ofício só poderá ser realizada se envolverem interesses de incapazes (menores, curatelados etc.) ou idosos em situação de risco, bem como nas hipóteses do art. 178 do NCPC, pelo prazo legal ou judicial;

III - ao perito, pelo prazo legal ou judicial;

IV - à parte interessada quando requerer o desarquivamento de processos, pelo prazo de dez dias, após efetuado o pagamento das custas pertinentes, sem que seja procedido o desarquivamento nos sistemas de informática; e, nada sendo requerido, determinar o retorno dos autos ao arquivo.

Art. 9º. Há **vista, com retirada dos autos, dependente de prévia autorização do Juiz quando**:

I - não lhe competindo falar nos autos, o advogado requeira pelo prazo de até 05 (cinco) dias (art. 107, II, do NCPC);

II - o requerimento de vista for solicitado por estagiário regularmente inscrito na OAB;

III - não houver procuração outorgada ao requerente;

IV - existirem nos autos documentos originais de difícil restauração ou ocorrendo circunstância relevante que justifique a sua permanência no cartório (Estatuto da Advocacia - Lei Federal n. 8.906/94, art. 7º, § 1º, item 2);

V - o prazo for comum às partes, exceto pelo prazo previsto no artigo 107, §3º, do NCPC (2 a 6 horas);

VI - o processo estiver arquivado, importando o pedido de desarquivamento em prosseguimento do feito, devendo promover a reativação dos autos no Sistema SPROC;

VII - o processo estiver concluso.

Art. 10. Findo o prazo da carga ou da vista, a Secretaria deve intimar quem os detenha para devolução em 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. Caso não haja devolução dos autos no prazo previsto no *caput*, a Secretaria fará conclusão dos autos ao Juiz, certificando o ocorrido.

Art. 11. O(A) Diretor(a) de Secretaria fiscalizará o cumprimento dos **mandados e ofícios não devolvidos** do prazo legal ou judicial, notificando o oficial de justiça responsável, advertindo-o para cumprir o mandado ou justificar o atraso em 05 (cinco) dias, certificando nos autos no caso de descumprimento.

§ 1º. Os mandados relativos à intimação de audiências deverão estar devolvidos, pelo menos, até 03 dias antes da data designada, salvo os casos de urgência.

§ 2º. Os mandados que não se referirem a audiências deverão ser devolvidos aos autos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ressalvado o prazo expressamente determinado em lei ou fixado pela autoridade judiciária.

§ 3º. Fica a critério exclusivo do Juiz a concessão do caráter de urgência para o cumprimento dos mandados.

Art. 12. Certificada a não comprovação da publicação do edital no jornal local, quando determinado pelo Juiz, a Secretaria intimará a parte interessada para, no prazo de 05 (cinco) dias, fazer a respectiva prova ou justificar a não publicação.

Art. 13. Verificando a Secretaria a existência de erro ou omissão evidente de elemento indispensável na publicação efetuada, far-se-á a sua renovação, independentemente de despacho ou de reclamação da parte.

Art. 14. Transcorrido o prazo fixado para o cumprimento da **carta precatória**, a Secretaria deverá expedir ofício ao Diretor de Secretaria do Juízo deprecado solicitando informações.

§ 1º. Não tendo sido fixado prazo para o cumprimento da carta precatória, deve-se solicitar informações à Secretaria do Juízo deprecado a cada 02 (dois) meses, ressalvados os casos de urgência, quando o intervalo poderá ser menor.

§ 2º. A secretaria deverá adotar o procedimento previsto no parágrafo anterior por 02(duas) vezes, devendo, na terceira vez, fazer conclusão dos autos, certificando o ocorrido.

Art. 15. **Recebida a carta precatória**, se para cumprimento da diligência deprecada não for necessária a designação de algum ato pelo juiz, tais como audiência, prisão, soltura, leilão ou praça, a Secretaria cumprirá a carta precatória por ato ordinatório, independente de despacho.

Parágrafo único. A carta precatória, sempre que possível, será utilizada como mandado.

Art. 16. Na carta precatória recebida sem o pagamento, quando for o caso, das custas e/ou despesas, a Secretaria solicitará, por ofício, à Secretaria do Juízo deprecante que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias ao respectivo preparo.

Parágrafo único. Vencido o prazo sem o preparo, a carta precatória será desde logo devolvida ao Juízo deprecante, independentemente de cumprimento.

Art. 17. Das solicitações e comunicações encaminhadas pelo Juízo deprecado, a parte interessada será intimada para manifestação em 05 (cinco) dias. Havendo repetição na solicitação e na comunicação os autos serão conclusos.

Art. 18. Quando o endereço para a prática do ato deprecado pertencer à jurisdição diversa, a Secretaria remeterá a carta à Comarca própria, informando ao Juízo deprecante (art. 262 do NCPC).

Art. 19. Em caso de frustração do ato deprecado em virtude da inconsistência dos dados constantes da carta, a Secretaria oficializará ao Diretor de Secretaria do Juízo deprecante solicitando a correção das informações.

Parágrafo único. Não havendo resposta em 30 (trinta) dias, a precatória será devolvida à origem.



Art. 20. Após o cumprimento, a carta precatória será devolvida à origem, independentemente de despacho, providenciando-se a baixa, inclusive na distribuição.

Art. 21. **Ao retornar a carta precatória cumprida**, o servidor, independentemente de despacho judicial, fará juntada somente das peças essenciais aos autos principais, eliminando-se as repetidas. Ato contínuo, intimará as partes para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Retornando a carta precatória sem cumprimento, o interessado será intimado para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 22. **Retornando os autos da segunda instância** tendo em vista o possível cumprimento ou execução do julgado, a Secretaria intimará a(s) parte(s) interessada(s) para requerer o que entender(em) de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Se a(s) partes, intimada(s), não requerer(em) o cumprimento do julgado, os autos serão arquivados, sem prejuízo de posterior desarquivamento a requerimento da parte interessada.

Art. 23. Somente por determinação judicial serão desentranhadas peças e documentos dos autos, ainda que de processos findos.

Art. 24. Concedida a **suspensão do processo** decorrido o prazo definido pela lei ou pelo Juiz, a parte deverá ser intimada, na pessoa do advogado, para dar andamento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 25. Na **tutela antecipada requerida em caráter antecedente**, após decorridos 15 (quinze) dias da efetivação da medida e não aditada a petição inicial (art. 303, §1º, I do NCPC), a Secretaria deverá certificar e fazer conclusão dos autos ao juiz.

Art. 26. Constituem **outros atos ordinatórios**, independente do procedimento a ser adotado:

I - intimação da parte contrária para se manifestar em 15 (quinze) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do art. 437, §1º do Novo Código de Processo Civil;

II - intimação da parte contrária para, em cinco dias, manifestar-se sobre pedido de habilitação de sucessores da parte falecida (art. 690 do NCPC);

III - receber inquérito policial, peças informativas ou notícia criminal e remetê-las com vista, de imediato, ao representante do Ministério Público, salvo se houver requerimento da autoridade policial dirigido ao juiz de direito;

IV - responder ao juízo deprecante, por intermédio de ofício, sempre que solicitadas as informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;**26**

V - abrir vista ao representante do Ministério Público ou ao defensor público, ao advogado constituído ou defensor nomeado, quando o procedimento assim o determinar;

VI - intimar o executado, pessoalmente ou por seu advogado, do auto ou termo de penhora, bem como o exequente para que este, querendo, proceda à averbação da penhora no ofício imobiliário;

VII - abrir vista ao autor ou exequente das cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça e das praças e leilões negativos.

Art. 27. Em casos urgentes, poderá o(a) Diretor(a) de Secretaria assinar Mandados, Ofícios, Alvarás e demais expedientes, desde que expressamente autorizado(a) pelo Juiz na respectiva decisão.

Art. 28. Ao (À) Diretor(a) de Secretaria competirá a orientação e a supervisão de seus pares, estagiários e servidores cedidos, zelando para que o trâmite processual seja o mais célere possível; para que os prazos fixados em lei e nesta Portaria sejam observados; e, bem ainda, para que a informação constante dos registros do sistema de acompanhamento processual reflitam, de modo fidedigno, à realidade dos autos.

Art. 29. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.30. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Remeta-se cópia deste ato à Corregedoria Geral da Justiça do Ceará, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública do Estado do Ceará e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se.

Quixelô/CE, 4 de agosto de 2016.

Julianne Bezerra Barros  
Juíza Substituta Titular

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DR. JOSÉ AIRTON TEIXEIRA  
DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA Nº 11/2016

Dispõe sobre a nomeação de Tabeliã Substituta para o Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

A Dra. **RENATA SANTOS NADYER BARBOSA**, Juíza de Direito respondendo pela Diretoria do Fórum da Comarca de Itapipoca, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Comarca, MARIA DAYSE AGUIAR MOURA, através de requerimento, indicando Tabeliã substituta para responder pelo referido cartório;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 414, § 2º. Do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o disposto no art. 20 e parágrafos da Lei 8935 de 18 de novembro de 1994;

**RESOLVE:**

a) Designar para as funções de Tabeliã Substituta do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Itapipoca, a senhora

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM OS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI**

**COMARCA DE QUIXELÔ VARA ÚNICA**

ITEM	INFRAÇÃO	Nº DA AÇÃO	NOME	DATA DA PRISÃO	RECEBIMENTO DA DENÚNCIA	CITAÇÃO	FIM DA INSTRUÇÃO	PRONUNCIA	AG. DESIG.	DATA DO JÚRI
1	Art. 121, c/c art. 14, II, do CP	4058-11.2015.8.06.0153	EDUARDO MILTON BEZERRA	-	13/05/15	03/08/15	-	-	-	-
2	Art. 121, c/c art. 14, II, do CP	4058-11.2015.8.06.0153	WAGNER PEREIRA DO CARMO	-	13/05/15	03/08/15	-	-	-	-
3	Art. 121, § 2º, II c/c art. 14, II, do CP	5613-92.2017.8.06.0153	GLEIDSON SILVA NACIMENTO	27/12/16	03/02/17	20/02/17	-	-	-	-
4	Art. 121, caput	3798-02.2013.8.06.0153	MANOEL GUEDES SILVA	-	28/04/16	28/07/16	-	-	-	-
4	Art. 121, § 2º, II.; art. 129, § 1º, I e II c/c 29 e 69 do CP	4880-27.2014.8.06.0153	FRANCISCO JEAN FERREIRA	28/10/14 SOLTO 13/06/16	20/11/14	03/12/14	27/05/15	-	-	-
4	Art. 121, § 2º, II.; art. 129, § 1º, I e II c/c 29 e 69 do CP	4880-27.2014.8.06.0153	FRANCISCO DANIEL DA SILVA	-	20/11/14	03/12/14	27/05/15	-	-	-
5	ART. 121, § 2º, II e IV, do CP	6076-68.2016.8.06.0153	VALMIR VIEIRA IBIAPINO	-	16/08/16	18/10/16	-	-	-	-



6	Art. 121, c/c Art. 29, caput do CP	5757-03.2016.8.06.0153	ONOFRE BRAZ DA SILVA	30/11/16	19/07/16	24/10/16	-	-	-	
7	Art. 121, c/c Art. 29, caput do CP	5757-03.2016.8.06.0153	REIPE ALVES DE ARAÚJO	30/11/16	19/07/16	24/10/16	-	-	-	
	Art. 121, § 2º, II, do CP	4378-66.2012.8.06.0153	JOSÉ ARLINDO DA SILVA	-	19/12/12	05/12/13	-	-	-	
	Art. 121, caput, c/c art. 14, II, do CP	3783-62.2015.8.06.0153	RAIMUNDO VIEIRA DE ALMEIDA	-	12/02/15	20/04/15	-	-	-	
10	Art. 121, § 2º, II e IV, do CP	4536-03.2015.8.06.0153	BRUNO DANTAS LEONARDO GOMES	31/08/14	03/10/14	21/10/14	28/01/15	15/07/15	-	
	Art. 121 c/c art. 14, II, do CP	3872-22.2014.8.06.0153	CLEIDIVAN ROQUE SOARES SILVA	-	20/03/14	16/08/14	-	-	-	
	Art. 121 c/c art. 14, II, do CP	5725-95.2016.8.06.0153	MANOEL FERREIRA IBIAPINO	01/03/16 ALVARÁ 15/03/16	15/03/16	21/06/16	-	-	-	
	Art. 121 c/c art. 14, II, do CP	3192-42.2011.8.06.0153	FRANCISCO CARNEIRO	-	18/03/11	30/03/11	26/08/15	-	-	
	Art. 121 c/c art. 14, II, do CP	3192-42.2011.8.06.0153	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA	-	18/03/11	30/03/11	26/08/15	-	-	
	Art. 121 c/c art. 14, II, do CP	3192-42.2011.8.06.0153	SEBASTIÃO RIBEIRO CAMPOS	-	18/03/11	30/03/11	26/08/15	-	-	